



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3546—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	11
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	17
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	64

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	65
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	68
DIRETORIA GERAL.....	69
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	76
CENTRAL DE COMPRAS.....	78

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator , ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DESPACHO e PARECER constantes dos EVENTO 12 e 7, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO Nº 0014479-83.2014.827.0000

ORIGEM : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004183-77.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

ADVOGADO : FABRICYO TEIXEIRA NOLETO TO2937

APELADOS : ANA CRISTINA DE JESUS E ALINE FERREIRA COSTA

ADVOGADO: MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA OAB/BA Nº 28.528 (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator , ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DESPACHO e PARECER constante do

EVENTO 12 e 7, nos autos epigrafados: “Proceda a secretaria nos termos do evento 7. Cumpra-se. Palmas - TO, 01 de dezembro de 2014. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator.

PARECER CÍVEL Nº 4887/2014

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014479-83.2014.827.0000

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004183-77.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

APELADAS: ANA CRISTINA DE JESUS E ALINE FERREIRA DE JESUS

RELATOR: DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

Eminente Relator, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS interpôs o presente recurso de Apelação Cível almejando a reforma da decisão proferida no Mandado de Segurança interposto por ANA CRISTINA DE JESUS e ALINE FERREIRA DE JESUS em seu desfavor, que confirmou a liminar deferida e determinou à autoridade impetrada a regularização das rematrículas das impetrantes, liberando a frequência e o acesso ao sistema portal EADCON para o envio dos relatórios e avaliações finais relativos ao 8º período do Curso de Serviço Social. Compulsando os presentes, verifica-se que as impetrantes não foram intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela impetrada, razão pela qual este Órgão de Cúpula Ministerial requer o cumprimento do despacho do evento 23, oportunizando às impetrantes ofertar sua resposta ao recurso, vindo-nos, após, para a necessária manifestação. Palmas, 1º de dezembro de 2014. JOÃO RODRIGUES FILHO.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 17, nos autos epigrafados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000088-14.2009.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 1 ACORD32 (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

CAUSADOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 2007.0007.3991-8/0 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU).

EMBARGANTE: MAURÍCIO DE CASTRO PÓVOA e HENRIQUE DE CASTRO PÓVOA.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO - OAB/TO 1351B, SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO - OAB/TO 3311, PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA - OAB/TO 1648 e HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO 53.

EMBARGADO: MAURI JORGE DA SILVA.

ADVOGADO(A): WALDEMAR PARREIRA ALVES – OAB-GO 5406. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. NULIDADE DA CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO NO MANDADO CITATÓRIO DO PRAZO PARA CONSTESTAÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA DECLARAR A NULIDADE DA CITAÇÃO E DOS ATOS POSTERIOR. RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM. DECISÃO UNÂNIME. 1- De acordo com o entendimento jurisprudencial firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, a ausência de indicação do prazo para a apresentação de contestação, gera a nulidade no mandado citatório, nos termos do art. 225 do CPC. 2- Mandado de citação expedido aos ora embargantes, não indicando o prazo para resposta, limitando-se a afirmar que *não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiros as alegações feitas pelos requerentes* (sic) (evento 1 OUT6) 3- Embora os embargantes tenham alegado a nulidade na citação apenas nos Embargos de Declaração, o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que *incorre em violação ao artigo 535, II, do CPC, o acórdão que deixa de se manifestar sobre matéria de ordem pública suscitada em embargos declaratórios* (RESP 513.908/RJ, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, sexta turma, julgado em 19/08/03, DJ 30/10/2006, p. 427). 4- Embargos acolhidos para declarar a nulidade dos mandados citatórios constantes no evento 1 PRECATORIA10 E PRECATORIA 12, e dos atos posteriores, determinado o retorno dos autos à Comarca de Origem para regular processamento do feito. Decisão unânime.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000088-14.2009.827.0000, em que figuram como embargantes: MAURÍCIO DE CASTRO PÓVOA e HENRIQUE DE CASTRO PÓVOA e como embargado: MAURI JORGE DA SILVA. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 1ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 28.01.2015, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, acolheu os presentes embargos de declaração, declarando a nulidade dos mandados citatórios constantes no evento 1 PRECATORIA10 E PRECATORIA 12, e dos

atos posteriores, determinado o retorno dos autos à Comarca de Origem para regular processamento do feito. Votaram: A Exma. Sra. Desembargadora Jacqueline Adorno – relatora.

O Exmo. Sr. Desembargador Eurípedes Lamounier. A Exma. Sra. Desembargadora Maysa Vendramini Rosal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, Procurador de Justiça. Palmas, 11 de fevereiro de 2015. Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Relatora

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 10/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 10ª (décima) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005399-95.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO C/C PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE Nº 5001639-91.2012.827.2726, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO

AGRAVANTES: DAVID MAKOTO YAMAMOTO E MIRIAM FUKAMI YAMAMOTO

ADVOGADOS: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, CORIOLANO SANTOS MARINHO, ANTÔNIO LUIZ COELHO, LUANA GOMES COELHO CÂMARA E RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA

AGRAVADOS: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S/A

ADVOGADOS: AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA, MARCISLENE CORREIA DE QUEIROZ E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005721-18.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0000401-69.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO

AGRAVANTES: SANTANA GONÇALVES ASSIS E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES

AGRAVADOS: MIHO TAKATSUKA SAIJO, JORGE AKIRA SAIJO E NELSON MASA HARU SAIJO

ADVOGADOS: WYLYSON GOMES DE SOUSA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Juíza Silvana Parfieniuk

Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013036-97.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000995-32.2014.827.2738, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

AGRAVANTE: PORTOENSE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA

ADVOGADOS: EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA E DANNYELA AZEVEDO TRIERS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO

PROC. MUNIC.: JUVENAL KLAYBER COELHO E ERICK DE ALMEIDA AZZI

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Juíza Silvana Parfieniuk	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010259-42.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) Nº 5003761- 28.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA, EDERSON MARTINS DE FREITAS E OUTROS
AGRAVADOS: JAIR INÁCIO FERNANDES E MARIA LÚCIA MORAIS FERNANDES
ADVOGADO: JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Juíza Silvana Parfieniuk	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010710-16.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA Nº 5033218-48.2012.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: CLENER JOSÉ DE MAGALHÃES
ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ
AGRAVADOS: ANDRÉS GUSTAVO SÁNCHEZ ESTEVA E RENATA DE SOUZA MILHOMEM SANCHEZ
ADVOGADO: EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010619-74.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010716-74.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0017074-16.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ZULMA SANTOS DE BRITO
ADVOGADA: MARIANA JORGE BARBOSA
AGRAVADO: MINETO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: GABRIEL LOUREIRO LTDA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Convocado João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010716-74.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010619-74.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0006769-70.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ZULMA SANTOS DE BRITO

ADVOGADA: MARIANA JORGE BARBOSA
 AGRAVADO: MINETO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: GABRIEL LOUREIRO LTDA
 RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Convocado João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010862-18.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0018790-78.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: FÁBIO RODRIGO BARRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E OUTRO
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Convocado João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

09. APELAÇÃO – AP 0000920-59.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM COMPENSAÇÃO POR PERDAS MATERIAIS E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000162-34.2011.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: ANTÔNINHO SOMAN
 ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

10. APELAÇÃO – AP 0007579-84.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA Nº 5000003-20.2002.827.2701, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MÁRIO ALVES DA NÓBREGA
 ADVOGADA: MARCIA AYRES DA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

11. APELAÇÃO - AP 0005920-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002301-84.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE:AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADO: JEFERSON DOS SANTOS PIRES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

12. APELAÇÃO - AP 0012993-63.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001832-32.2013.827.2707, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONÇALVES
APELADO: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA: ARIEDISON CORTEZ SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

13. APELAÇÃO – AP 0013640-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5018994-43.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IOLANDA DE JESUS SILVA BARBOSA
ADVOGADO: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

14. APELAÇÃO – AP 0013821-59.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5000132- 37.2012.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTÔNIO SÉRGIO TEIXEIRA CAVALCANTE
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: WYLYSON GOMES DE SOUSA, ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA, DAYAN JERFF MARTINS VIANA E FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

15. APELAÇÃO – AP 0000932-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5001689-60.2002.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: IRON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RISUENHO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 0001906-13.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000415-72.2012.827.2709, DA VARA CÍVEL APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO
PROC. MUNIC.: JURACY BATISTA CORDEIRO JÚNIOR, PEDRO MEIRELES COSTA E OUTROS
APELADO: JOÃO DAMASSENDA DE SOUZA RAMALHO
ADVOGADA: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 0004410-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 5003718-39.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA APARECIDA BOLINA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E DARLAN GOMES DE AGUIAR E RONEI FRANCISCO DINIZ
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 0004724-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000092-82.2009.827.2738 (AUTOS FÍSICOS 2009.0006.4232-5/0), DA ÚNICA VARA
APELANTE: PAULO ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADOS: RENATO DUARTE RIBEIRO, MAURÍCIO CORDENONZI E ROGER DE MELO OTTAÑO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

19. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0012692-19.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0000381-54.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: RAFAEL BARRETO DE MENESES
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0013053-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000037-83.2013.827.2741, DA VARA CÍVEL APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO
PROC. MUNICÍPIO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
APELADO: JÂNIO ANDRADE MENEZES
ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR E JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0011928-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001134- 08.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLÉIA MARIA FERREIRA
ADVOGADOS: RICARDO SALES ESTRELA LIMA, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
ADVOGADOS: FÁBIO ALVES FERNANDES E FLAVIANA MÁGNA DE S. S. ROCHA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0013424-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001452-11.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ELIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0015566-74.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002100-95.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAU VEÍCULOS S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 APELADO: SILAS ALVES DA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0014738-78.2014.827.0000 (26/02/2015)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001523-34.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL APELANTE: OI S/A
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA E ABDON DE PAIVA ARAÚJO
 APELADA: FLORENCE GERMAINE TIBLE LAINSCEK
 ADVOGADOS: GABRIEL GAMA GONÇALVES E LEONARDO NAVARRO AQUILINO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0015330-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 5005088-69.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: FERNANDO FROYS EVANGELISTA E SILVA
 ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS
 APELADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 ADVOGADO: MÁRCIO NOVAES CAVALCANTI
 APELADO: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA, GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0015027-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM DANO MORAL Nº 0002105-65.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MARIA DE JESUS CARDOSO NATIVIDADE
 ADVOGADOS: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA E FABRÍCIO CARMO ARAÚJO
 APELADA: OÁSIS FOTOS E FILMAGENS LTDA-ME
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisora (Em substituição)
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0015145-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5005060-04.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ARMAZENADORA GUERRA LTDA
 ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA
 APELADO: EDSON BERNARDES DA SILVA

ADVOGADOS: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO E ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Juíza Silvana Parfieniuk
 Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora (Em substituição)
Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0015401-27.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001623-86.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BRASIL TELECOM S/A)

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E RAEILY CABRAL SENA PEREIRA
 APELADO: MIGUEL PERES ABREU

ADVOGADA: GEISIANE SOARES DOURADO, HELLEN CRISTINA P.DA SILVA E ROBERTA QUEIROZ VIEIRA
 APELANTE: MIGUEL PERES ABREU

ADVOGADA: GEISIANE SOARES DOURADO, HELLEN CRISTINA P.DA SILVA E ROBERTA QUEIROZ VIEIRA
 APELADA: OI S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BRASIL TELECOM S/A)

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E RAEILY CABRAL SENA PEREIRA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Juíza Silvana Parfieniuk
 Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora (Em substituição)
Vogal

29. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0011715-27.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001166-05.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

APELADA: LUCÉLIA DE SOUSA DOURADO

ADVOGADO: GASPARE FERREIRA DE SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Juíza Silvana Parfieniuk
 Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora (Em substituição)
Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0000027-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5002490-38.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTES: SAMPAIO E FELIPE LTDA, FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

ADVOGADOS: ADWARDYS BARROS VINHAL E JULIANA MARIA SAMPAIO FELIPE VINHAL

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, FERNANDA RAMOS RUIZ, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Juíza Silvana Parfieniuk
 Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora (Em substituição)
Vogal

Intimação às Partes**APELAÇÃO Nº 0007971-24.2014.827.0000**

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5002999-12.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELANTE : ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADOS: GISELLE COELHO CAMARGO e OUTROS

APELADO : JOSÉ GILMAR NEVES

RELATOR : Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator. Ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Espólio de José Fernandes de Sousa, qualificado, nestes autos figurando como apelante, atravessa petição noticiando que as partes entabularam acordo nos autos da Ação de Reintegração de Posse originária deste apelo, pelo que requereu a desistência do recurso, ante a perda superveniente do objeto. Homologo, pois, a desistência para produzir os efeitos de direito (CPC, art. 501). Devolvam-se os autos ao juízo de origem, o competente para a homologação do acordo, sob as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de março de 2015. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 9/2015**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **31 (trinta e um)** dia(s) do mês de **março (3)** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001535-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMEIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000080-77.2008.827.2714 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, IV; 121, § 2º, IV C/C 14, II, TODOS DO CP E ART. 70 DO CP**

RECORRENTE: **BONFIM FEITOSA DE SOUSA**

DEF.PÚBL.: EVANDRO SOARES DA SILVA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

3ª TURMA JULGADORA

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013834-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003029-55.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 14 E 15, AMBOS DA LEI Nº 10.826/03; C/C ART. 69, DO CP**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

RECORRIDO: **DILSON SALES SOUZA**

ADVOGADOS: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS, LUCIANA DIAS BATISTA E MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

3ª TURMA JULGADORA

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009392-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000059-39.2010.827.2712 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, “CAPUT”, C/C ARTS. 35 E 40, VI, TODOS DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: WANDERSON RODRIGUES BEZERRA
 DEF. PÚBL.: GIDELVAN SOUSA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU (EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**
1ª TURMA JULGADORA
 Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
 Desembargadora **Ângela Prudente** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014538-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000027-90.2009.827.2737 – 2ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**
APELANTE: FLÁVIO ROBERTO MARTINS SILVA
 DEF. PÚBL.: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**
1ª TURMA JULGADORA
 Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
 Desembargadora **Ângela Prudente** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013690-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000086-28.2010.827.2710 – VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, CP**
APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
 DEF. PÚBL.: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**
1ª TURMA JULGADORA
 Desembargador **Moura Filho** RELATOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
 Desembargadora **Ângela Prudente** VOGAL

6)= APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014893-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000520-49.2013.827.2730 - VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ARTS. 309, DA LEI Nº 9.503/97 E 329, DO CP, C/C ART.69, DO CP (PRIMEIRO APELANTE) E ART. 331, DO CP (SEGUNDO APELANTE)**
APELANTES: CLÉSIO GOMES DE SÁ E CLEICE MARRONES DA SILVA BARBOSA
 DEF.PÚBL.: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
2ª TURMA JULGADORA
 Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
 Desembargadora **Ângela Prudente** VOGAL
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009865-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003405-90.2014.827.2729 – 4ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 33, “CAPUT”, C/C ART. 40, III, AMBOS DA LEI 11.343/06**
APELANTE: WILLIAN NOGUEIRA DE ARAÚJO MEDEIROS
 DEF.PÚBL.: DANILO FRANSSETO MICHELINI
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

3ª TURMA JULGADORA

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000528-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-07.2004.827.2720 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 213, DO CP.

APELANTE: **PEDRO ILSON RESPLANDES MORAIS**

ADVOGADOS: ALVÁRO SANTOS DA SILVA E JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFENIUK****3ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000046-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004933-38.2014.827.2737- VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 70, DO CP E 244-B, DA LEI 8.069/90

APELANTE: **S. S. S.**

DEF.PÚBL.: MACIEL ARAÚJO SILVA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFENIUK****3ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013134-82.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005961-37.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, DO CP E ART. 244-B, DO ECA; NA FORMA DO ART. 69, "CAPUT", DO CP (PRIMEIRO APELANTE); E ART. 157, § 2º, I E II, DO CP; ART. 244-B, DO ECA; E ART. 14, DA LEI Nº 10826/03; C/C 29, DO CP E NA FORMA DO ART. 69, "CAPUT", DO CP.

APELANTE: **M. S. DA S. E I. E. P. DE C.**

DEFª. PÚBLª.: CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFENIUK****3ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013188-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001523-82.2011.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 155, "CAPUT", C/C 14, II, AMBOS DO CP

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**APELADO: **JOÃO BATISTA AMORIM DE ABREU**

DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFENIUK****3ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Silvana Parfieniuk** RELATORA
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013343-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005145-83.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 33, "CAPUT" E 40, VI, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06

APELANTE: ADENILSON PEREIRA DE SOUSA

DEF. PÚBL.: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA SILVANA PARFENIUK

3ª TURMA JULGADORAJuíza **Silvana Parfieniuk** RELATORADesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013363-42.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000717-67.2013.827.2709- VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, DO CP

APELANTE: RONEY FRANCISCO DA CUNHA

DEFª.PÚBLª.: JADE SOUSA MIRANDA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA SILVANA PARFENIUK

3ª TURMA JULGADORAJuíza **Silvana Parfieniuk** RELATORADesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014013-89.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005483-57.2014.827.2729- 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 14, "CAPUT", DA LEI Nº 10.826/03

APELANTE: MAICON DOUGLAS DA SILVA

DEF. PÚBL.: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA SILVANA PARFENIUK

3ª TURMA JULGADORAJuíza **Silvana Parfieniuk** RELATORADesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014721-42.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000802-88.2012.827.2741- VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 171, "CAPUT", C/C 71, "CAPUT", DO CP

APELANTE: JOSÉ VIEIRA NUNES

ADVOGADA: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA SILVANA PARFENIUK

3ª TURMA JULGADORAJuíza **Silvana Parfieniuk** RELATORADesembargador **Helvécio Maia Neto** REVISORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005123-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001218-98.2011.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 33, "CAPUT"; 35, "CAPUT", AMBOS DA LEI Nº 11.343/06; 12, DA LEI Nº 10.826/03, NA FORMA DO ART. 69, DO CP (PRIMEIRA APELANTE) E ARTS. 33, "CAPUT"; 35, "CAPUT", AMBOS DA LEI Nº 11.343/06; NA FORMA DO ART. 69, DO CP (SEGUNDO APELANTE).**

APELANTE: **EDVÂNIA MARTINS DA SILVA**

ADVOGADO: RITHS MOREIRA AGUIAR

APELANTE: **DIEGO TAVARES DA ROCHA**

DEF. PUBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADA: **EDVÂNIA MARTINS DA SILVA**

ADVOGADO: RITHS MOREIRA AGUIAR

APELADO: **DIEGO TAVARES DA ROCHA**

DEF. PUBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

17)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009562-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001157-61.2012.827.2721 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, DO CP**

APELANTE: **GERRIANY BOTELHO DA SILVA**

DEF. PUBL.: LUÍS GUSTAVO CAUMO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

18)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009390-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004942-45.2014.827.2722 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 4º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP**

APELANTE: **OENES PEREIRA**

DEFª. PUBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **OENES PEREIRA**

DEFª. PUBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

19)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006773-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009041-83.2013.827.2729 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E II, DO CP**

APELANTE: **RODRIGO SEVERO DA SILVA**

DEF. PUBL.: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Desembargador **Moura Filho** REVISOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

20)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013486-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000049-90.2008.827.2703 – VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART.155, §4º, I, II e IV, C/C ART. 1º DA LEI Nº 2.252/52**
 APELANTE: **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**
 DEF. PÚBL: VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Desembargador **Moura Filho** REVISOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

21)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003237-76.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADELFIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-28.2004.827.2718 – VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 302, PARAGRAFO ÚNICO, III, DO CTB.**
 APELANTE: **MARCELO ALVES FERREIRA**
 DEF. PÚBL: HERO FLORES DOS SANTOS
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Desembargador **Moura Filho** VOGAL
 Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

22)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006698-56.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-63.1992.827.2713 – VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, DO CP**
 APELANTE: **HELVÉCIO LOPES DA SILVA**
 ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU (EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Desembargador **Moura Filho** REVISOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

23)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009280-29.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000068-86.2011.827.2737 – 2ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, III, DO CP**
 APELANTE: **TIAGO PEREIRA GRATIVOL**
 DEFª. PÚBLª.: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR
 Desembargador **Moura Filho** REVISOR
 Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

24)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012718-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000334-77.2014.827.2730 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 33, "CAPUT", DA LEI 11.343/06

APELANTE: **JOSÉ MARTINS COELHO NETO**

DEF. PÚBL.: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES****5ª TURMA JULGADORA**Juiz **João Rigo Guimarães** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORDesembargador **Marco Villas Boas** VOGAL**25)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006792-04.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003704-16.2013.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03

APELANTE: **IRONALDO NONATO DA LUZ**

ADVOGADOS: ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTE GUEDES E JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES****5ª TURMA JULGADORA**Juiz **João Rigo Guimarães** RELATORDesembargador **Moura Filho** REVISORDesembargador **Marco Villas Boas** VOGAL**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 09/2015**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1. APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0002365-15.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE : AÇÃO PENAL- 5001328-29.2013.827.2706

TIPO PENAL :ART.121,§ 2º, IV, C/C ART.14, II-CP.

APELANTE : **FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO**

ADVOGADO(A) : JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS, LUDMILA BORGES SOARES

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI REVISOR (SUBST. JUIZ AGENOR ALEXANDRE)

DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

2. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013614-60.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE : AÇÃO PENAL -0002880-84.2014.827.2737

TIPO PENAL :ART.157, 2º, I (POR 2 VEZES) e ART.213, CAPUT, C/C ART.69-TODOS DO CP.

APELANTE : **PAULO CESAR RODRIGUES**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR -(SUBST. JUIZ AGENOR ALEXANDRE)
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

3. APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013630-14.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 REFERENTE : AÇÃO PENAL - 0002368-22.2014.827.2731
 TIPO PENAL : ART.33 *CAPUT* E 35, *CAPUT*- LEI 11.343/2006.
 APELANTE : **WERIKSON DOURADO BARBOSA E MAICO PEREIRA BRITO**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR -(SUBST. JUIZ AGENOR ALEXANDRE)
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

4.APELAÇÃO CRIMINAL – AP 0013828-51.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
 REFERENTE : AÇÃO PENAL - 0001285-46.2014.827.2706
 TIPO PENAL : ART.157, § 3º, C/C ART.14, II- AMBOS CP, ART.157, §2º, I E II, C/C ART.70, *CAPUT*, ART. 14-LEI 10.826/2003, ART.33, *CAPUT*-LEI 1.343/2006 E ART.244-B-ECA, TODOS C/C ART.29, *CAPUT*, NA FORMA DO ART.69, *CAPUT*- CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 APELADOS : **FRANCISCO CRISTIANO MARQUES E RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 APELADO : **ROGER WATERY SOUSA AMORIM MOURA**
 ADVOGADO : RAUL CÍCERO MARTINS LOPES (OAB/TO 595)
 APELANTES : **FRANCISCO CRISTIANO MARQUES E RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR -(SUBST. JUIZ AGENOR ALEXANDRE)
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

5.APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0014063-18.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE : AÇÃO PENAL - 0007792-51.2014.827.2729
 TIPO PENAL : ART.33, *CAPUT*- LEI 11.343/2006
 APELANTE : **FÁBIO CARDOSO DE ALMEIDA E ALADJONE ARAUJO**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR -(SUBST. JUIZ AGENOR ALEXANDRE)
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

6.APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0015638-61.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS
 REFERENTE : AÇÃO PENAL - 0000282-47.2014.827.2709
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP E 244-B, *CAPUT*- ECA.
 APELANTES : **WAGNER CARMO CARDOSO DA CRUZ E JUNIOR FERREIRA DE MELO**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR -(SUBST. JUIZ AGENOR ALEXANDRE)
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA os executados LORIVAL PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.091.175/0001-29 e LORIVAL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF 023.491.941-83, ambos com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 5001267-83.2013.827.2702, Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe move Banco Bradesco S/A, bem como para que nos termos dos artigos 652, 736 e 738, todos do CPC, no prazo de 3 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida no valor de R\$22.615,68 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), em 13.12.2013, sob pena de penhora de tantos bens, de sua propriedade, quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (10.02.2015). Eu _____ Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5000828-09.2012.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Exequente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dras. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230 e Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerida: MARIA ROSALVA LIMA

Advogado: Nihil

Intimação da requerida – SENTENÇA “(...). Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 23 de março de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n. 0001078-59.2014.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: ROSÂNGELA MARIA TEIXEIRA

Advogado: Dr. Silveirinha Fagundes da Silva – OAB/TO 5360

Requerida: THALITA GOMES BARBOSA

Advogado: Nihil

Intimação da requerida – SENTENÇA “(...). Uma vez que, tendo ocorrido à quitação pelo pagamento do débito, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento do processo, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Alvorada, 23 de março de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

AUTOS Nº 5000002-26.2002.827.2704 – EXECUÇÃO FISCAL

Autor : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerida: MELCIADES DO NASCIMENTO VASCONCELS

INTIMAÇÃO da **REQUERIDA**, para que, manifeste, sobre o julgamento da apelação (evento 09), no prazo de 10(dez) dias..

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000708-71.2014.827.2705** chave do processo **252774730514**)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Lúcio Pereira de Almeida

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a viúva e os filhos do executado: DALVA SOARES DE ALMEIDA, SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, LÚCIO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, MAYARA SOARES DE ALMEIRAA, RICARDO SOARES DE ALMEIDA e MARIANA SOARES DE ALMEIDA, **cientificando-os que terão o prazo de cinco dias para contestar, bem que deverão trazer para os autos todos os documentos que tiverem em poder.** OS FATOS: Os executados são credores, proveniente de multas aplicadas nos processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, processos n. **13461/96, 13460/96, 13459/96, 13463/96, 02116/97, 13381/96 e 13462/96**, em face do executado Lúcio Pereira de Almeida, no valor de 92.826,06 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis e seis centavos), **sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211** Araguaçu-TO, 20 de março de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000074-92.2011.827.2705** chave do processo n. 516143439614

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Antonio Meira Soares

Prazo: 30 dias

Finalidade: Citar: o Executado: **ANTONIO MEIRA SOARES**, brasileiro, CNPJ n. 01195477/0001-32 e ou CPF n. 394.389.806-91, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 10.952,79 (dez mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, anexada aos autos de nº: 10746 500561/210-24, 14 4 10 001081-28 , referente a tributos e acessórios, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 20 de março de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000042-87.2011.827.2705** chave do processo n. **452135401014**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Fernando Isaias Mota

Prazo: 30 dias. Finalidade: Citar: o Executado: FERNANDO ISAIAS MOTA, CPF n. 022.891.354-37, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 3.076,21 (**três mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos**), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, anexada aos autos de nº: **H-15/2011**, referente a infração por infringir a legislação tributária referente ao ICMS, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 23 de março de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. **Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08. Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211.** NELSON RODRIGUES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000082-69.2011.827.2705** chave do processo n. **115113205414**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Itelvina Sebastiana de Jesus

Prazo: 30 dias Finalidade: Citar: o(a) Executado(a): **ITELVINA SEBASTIANA DE JESUS, CNPJ 06.184.180/0001-95 e CPF n. 773.089.727-04**, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 1.469,75(mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas nas Certidões de Inscrição da Dívida Ativa, CDA n. J-4191/2010, referente a tributos e acessórios, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 18 de março de 2015
NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO Sede do juízo: **Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 384-1211**

ARAGUAINA **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE MONITÓRIA N 2006.0002.5747-8

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A –FINASA

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO –OAB/TO-779-B

Requerida: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Advogado: AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR –OAB/TO 5112

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000424-53.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 2006.0001.0446-9

Requerente: ALMEIDA E TROVO LTDA

Advogado: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO-530

Requerida: GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES –OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000425-38.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE N. 2008.0003.5737-1

Requerente: DIBENS LEASING S/A

Advogado: CELSO MARCON-OAB/TO 4009-A; MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB/TO.3627.

Requerida: ROSA AMÉLIA DE SOUZA

Advogado: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR –OAB/TO 2526

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001010-22.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO REIVINDICATÓRIA N. 2011.0001.5662-7

Requerente: GETULIO ALVES ARANHA

Defensoria Pública : Defensor Público –IWACE ANTONIO SANTANA -OAB -18582

Requerido: ANTONIO DE OLIVEIRA FERRO

Advogado :RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA OAB/TO-5622

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003138-10.2011-82.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO:DE INDENIZAÇÃO –N.2009.0010.4402-2

Requerentes:ADELCIDES DIAS DE ALMEIDA (MANOEL DIAS DE ALMEIDA REP. CURADOR)

Advogado:FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB /TO- 1976.

Requerido:HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado:DR.JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES-OAB/TO-1139

Requerida :MARIA ESMERALDA MARCHESININOVAES MEDRADO

Advogado:FERNANDO MARCHESINI-OAB-TO-2088

Requerido:ALARICO NUNES A. FILHO

Advogada:MARIA EURIPA TEMOTEO OAB-TO- 1263

INTIMAÇÃO:Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001401-40.2009.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de março de 2015. (RCCL)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ S A B E R a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO MONITÓRIA** sob nº **5000180-80.2013.827.2706**, tendo como requerente **POSTO BOIADEIROS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA** e como requerido **ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**; que por este meio **CITA-SE** o requerido, **ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.210.057/0002-85, Inscrição Estadual nº 10.477.300-6, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada, para no prazo de **15 (quinze) dias**, (art. 1.102-B), **EFETUAR** o pagamento do débito no valor de **R\$ 36.649,85 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser atualizado, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, § 1º); *ou nesse prazo, OFERECER EMBARGOS*, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial” (CPC art. 1.102c).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário da Justiça e pelo menos duas (02) vezes no Jornal de Grande Circulação local e será afixado no placar do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de julho de dois mil e treze. Eu, _____, (Raiany F. de Sousa) Auxiliar de Judiciário, que digitei e subscrevi.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES (PRAZO 30 DIAS) JUSTIÇA GRATUITA O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO** sob nº **5000358-05.2008.827.2706**, tendo como requerente **ADERSON SOARES MACIEL E MARIA DAS GRAÇAS NEVES MACIEL** em desfavor do requerido **ESPÓLIO DE ODILON DE SOUSA MILHOMEM**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “**os Lotes de nºs 12 e 13, da Qda TX 8, da Rua 4, Bairro Senador, nesta cidade, com área 550m2. Registrado em nome de Odilon Souza Milhomem, Livro 3-G Transcrição das transmissões sob o nº 5.860.** Por este meio **CITA-SE** os **CONFRONTANTES** sendo **JUSTINO PEREIRA PEIXOTO e FRANCISCA AYRES PEIXOTO e EDMARQUES FERREIRA**, todos brasileiros, qualificações desconhecidas, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido. por todos os termos da ação supra mencionada,

para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: **Sem o número do CPF ou RG, fica praticamente impossível localizar os endereços dos confinantes, razão pela qual determino suas citações por edital no prazo de 30 dias.** Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2015. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA) O Doutor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA nº **5010662-24.2012.827.2706**, tendo como Requerente MARILENE CHAVES RESPLANDES em desfavor de MAURICIO MOREIRA DA SILVA, sendo o presente Edital para **CITAR** a parte Requerida sendo: **MAURICIO MOREIRA DA SILVA**, portador da RG.350300 SSP/GO, inscrito no CPF 069145861-87, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, *Por todos os termos da inicial, para querendo apresentar sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, ciente que, não contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (arts. 285 e 319, do Código de Processo Civil).* Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: **“Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias”**. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2015. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0005.7726-4/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **LILIAN REGINA SANTOS.**

Advogada: **PATRICIA FRANCISCO DA SILVA OAB/TO 4038 – NUPJUR FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 08 de maio de 2015 as 16h00 minutos. Aos vinte três dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze. (23.03.2015.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4.969/96

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: NELCY VITÓRIA ROSI DA SILVA

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361-A

REQUERIDO: ESPÓLIO DE OSVALDO SOUSA DA SILVA

OBJETIVO: **INTIMAR** o advogado da parte requerente, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000094-08.1996.827.2706 – Chave: 621934043215 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 163/89

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIA JOSÉ CARDOSO

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRA. BENACY PEREIRA DA COSTA – OAB/GO 3.218 e DR. JOSÉ ALVES DE ALENCAR – OAB/DF 5.838

INVENTARIANTE: JACOB PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ CARDOSO

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados da parte requerente, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000093-23.1996.827.2706 – Chave: 417046980415 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 10.383/02

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MANOEL SOARES DA SILVA

ADVOGADO(INTIMANDO):DR. DANIEL DE MARCHI, OAB/TO Nº 104-B

REQUERIDO: ESP. DE FRANCISCA ROSA DA CUNHA E OUTRO

OBJETIVO: INTIMAR o advogado da parte, para informar que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº 5000675-13.2002.827.2706, Chave:322524251515, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no Eproc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº.2011.0005.3719-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: ALEKSANDRA DA NOBREGA SALES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: CACIO COELHO DE SOUSA

ADVOGADO(INTIMANDO):DRA. GARDÊNIA COELHO DE ARAÚJO ALVES, OAB/PA Nº 18.193

OBJETIVO: INTIMAR o advogado da parte, para informar que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº 5003411-86.2011.827.2706, Chave: 658671590415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no Eproc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 5014605-15.2013.827.2706, ajuizada por Cidra Bilaque da Silva em desfavor de Têrça Carvalho Bilac, na qual foi decretada a interdição da requerida, Têrça Carvalho Bilac, brasileira, viúva, inscrita no RG nº 1.280.701 SSP/TO, CPF nº 180.578.881-72, nascida em 19/05/1925, natural de Caxias - MA, cujo o assento de casamento foi lavrado sob o nº 1.104, as Folha - 210 do Livro A-004, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína - TO, filha de Sebastiana Alves da Silva, residente na Rua Santa Barbara nº 1142, Setor São Miguel, Araguaína - TO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portadora de síndrome Demencial (provável demência de Alzheimer), sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a Sra. Cidra Bilaque da Silva, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no RG nº 706.493 SSP/TO, CPF nº 335.606.501-78, residente no mesmo endereço supra mencionado, cujo termo de compromisso de curador já foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 38 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, tomando como fundamento o parecer Ministerial, DEFIRO O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO PARCIAL de TERÇA CARVALHO BILAC, nomeando-lhe como sua curadora, CIDRA BILAQUE DA SILVA, que deverá representá-la nos atos da vida civil, evitando a prática de qualquer ato de cunho negocial sem a assistência dela, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral do autor, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante Termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. DEFIRO a Assistência Judiciária a ambas as partes. P.R.I. Araguaína/TO, 11 de novembro de 2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 23 de março de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 5015507-65.2013.827.2706, ajuizada por Dalva Ferreira de Queiroz em desfavor de Soraia Queiroz Neves, na qual foi decretada a interdição da requerida, Soraia Queiroz Neves, brasileira, solteira, nascida em 07 de março de 1989, natural de Colinas do Tocantins - TO, cujo o assento de nascimento foi lavrado sob o nº 16173, as Folha - 231 do Livro A-26, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Colinas do Tocantins - TO, filha de Raimundo Nonato Bezerra das Neves e Dalva Ferreira de Queiroz, residente na Rua Porongatú, s/n, Centro, Nova Olinda - TO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portadora de Retardo Mental leve (CID F70.0), sem condições físicas e psicológicas de gerir

sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a **Sra. Dalva Ferreira de Queiroz**, brasileira, lavradora, inscrita no RG nº 489581 SSP/PA, CPF nº 766.915.002-53, residente no mesmo endereço supra mencionado, cujo termo de compromisso de curador já foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 31 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: **"ISTO POSTO**, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de **SORAIA QUEIROZ NEVES**, nomeando-lhe DALVA FERREIRA DE QUEIROZ como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, c/c, bem como o art. 1767, I, c/c art. 3ª, II, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca lega. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civi. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civi. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína-TO, 27 de setembro de 2014. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 23 de março de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003920-63.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: P. G. B.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão 3, a seguir parcialmente transcrita: "[...]Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas, PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA E INTERNAÇÃO DE P. G. B. em UTI PEDIÁTRICA, em centro especializado para cirurgia cardíaca pediátrica, na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), via UTI aérea, com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23 de março de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5000017-43.2003.827.2709

Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executada: Telkia de Campos Dantas

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, na Vara Cível, a Execução Fiscal, Processo nº 5000017-43.2003.827.2709, tendo como exequente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e como executada TELKIA DE CAMPOS DANTAS. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 16, MANDOU INTIMAR a executada TELKIA DE CAMPOS DANTA, CPF nº 839.479.737-72, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora realizada conforme consta do documento 19 do evento 1, e que o prazo para embargos é de 30 dias, tudo conforme despacho, evento 24. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório do Cível, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Adlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação de Interdição

Processo nº. 5000210-09.2013.827.2709

Requerente: João Francisco Leite

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Gelcimar Francisco Leite

SENTENÇA: JOÃO FRANCISCO LEITE, devidamente qualificado nos autos, formulou o pedido de interdição de seu irmão GELCIMAR FRANCISCO LEITE, igualmente qualificado, alegando ser este incapaz para os atos da vida civil uma vez que além

dos problemas físicos, razão pela qual recebe benefício de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência, é alcoólatra, tendo deixado inclusive de suprir as necessidades básicas de seus filhos para sustentar seu vício. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe curador. Realizado o interrogatório do interditando. Apresentado o laudo pericial (evento 1 - LAUD23). O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela decretação da interdição parcial de Gelcimar, nomeando o curador para práticas de atos e negócios jurídicos com valores superiores a meio salário mínimo. É o relatório do essencial. Fundamento e decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição de Gelcimar Francisco Leite, formulado por seu irmão João Francisco Leite. Analisando com acuidade os autos, nota-se que em parte assiste razão ao requerente. É que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, I do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Sabe-se que a interdição parcial está prevista de forma ampla na legislação e depende do convencimento do juiz sobre as condições da pessoa e de como serão fixados os limites. Importa esclarecer que tratando-se de pessoa relativamente capaz para os atos da vida civil, esta poderá realizar qualquer tipo de ato, no entanto, precisará da assistência, ou seja, do acompanhamento do curador, sobretudo na administração de seus bens e valores. Realizado o interrogatório do interditando, este afirmou fazer uso de bebida alcoólica desde os 8 anos de idade, tendo inclusive bebido antes da audiência, ficando nítida a dependência em relação ao álcool. Embora articulado, com boa convicção e tendo demonstrado ter noção do poder de compra do dinheiro, condições de cuidar de sua higiene, alimentação e limpeza, quando sente necessidade de consumir bebida alcoólica não consegue dimensionar seus gastos, gastando todo o dinheiro, chegando a trocar gêneros alimentícios por bebida. Desta forma, restou clara a dependência do interditando, dependência esta reconhecida por ele, razão pela qual concordou com a nomeação de seu irmão como seu curador. Com efeito, entendo perfeitamente demonstrada a parcial incapacidade do interditando e a sua extensão para gerir determinados atos da vida civil, notadamente quanto à administração de seus bens e valores. A propósito, o interditando na oportunidade de seu interrogatório, não demonstrou nenhuma anomalia mental, mas tão-somente a dependência do álcool. Certo é que, em que pese a deficiência apresentada, pode reger os atos da vida civil, obviamente que não aqueles em que se exigem maiores conhecimentos, tais como a administração de seus bens e valores, uma vez que o próprio interditando assumiu não conseguir controlar seus gastos quando sente necessidade de ingerir bebida alcoólica. Entretanto, os atos cotidianos podem e devem ser geridos pelo interditando, eis que a deficiência apontada não implica em anomalia mental e este tem plena capacidade de cuidar de sua higiene, alimentação e limpeza. Cumpre ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Ocorre que, entendo que aludida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas. Todavia, nem a parte requerente, tampouco o Ministério Público pugnou pela produção da prova oral. Logo, torna-se despropositada a designação de audiência de instrução. Nesse sentido: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, e decreto a interdição parcial de GELCIMAR FRANCISCO LEITE, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores, nos termos do art. 1.767, II do Código Civil nomeando-lhe curador seu irmão JOÃO FRANCISCO LEITE, devidamente qualificado na inicial, para zelar por seus direitos, em especial, os direitos à alimentação e à saúde. Para a prática de atos e negócios jurídicos envolvendo alienação, empréstimo, recebimento do benefício da assistência social, realização de pagamentos pela prestação de serviços, realização de qualquer transação/movimentação bancária em instituição financeira ou movimentação de bens e valores superiores a 25% do salário mínimo, o interditando deverá estar assistido por seu curador para validade do ato, devendo o Cartório expedir o termo de compromisso, nos termos do artigo 1.197 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Cientifique-se o Ministério Público. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I.C. Arraias/TO, 6 de março de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo nº 5000020-24.2005.827.2710

Chave do Processo nº 423386248514

Ação de Execução Fiscal

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA

Procurador: Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão

Executado: Eliezio Alves Sales

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– fica o executado, intimado, da sentença a seguir transcrita: "**SENTENÇA**. Vistos, etc. Trata-se de execução fiscal movida contra o(a) executado(a) em epígrafe, objetivando a cobrança dos valores elencados na exordial. A exequente requereu a extinção do feito por pagamento do débito. Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos

do art. 794, I, c/c o art. 795 do CPC. Custas de lei, em desfavor do executado. Sem honorários. Ficam sustados eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente. Havendo arrematações pendentes, valores não levantados ou pedidos não decididos nos autos, certifique-se e abra-se vista à exequente, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste, sob pena de preclusão. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Augs, 10 de fevereiro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito'.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5000008-39.2007.827.2710

Execução Fiscal

Requerente: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Procurador: Sergio Rodrigo do Vale

Requerido: Cícero Pereira da Silva Comercio

INTIMAÇÃO/DECISÃO– fica a suplicada intimada, para tomar ciência da penhora formalizada e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação, caso, queira.

Processo nº 5000008-39.2007.827.2710

Execução Fiscal

Requerente: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Procurador: Sergio Rodrigo do Vale

Requerido: Cícero Pereira da Silva Comercio

INTIMAÇÃO/DECISÃO– fica a suplicada intimada, para tomar ciência da penhora formalizada e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação, caso, queira.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **JOSÉ DOS SANTOS SALES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, nascida em 29/03/1990, filho de Maria Sales da Conceição, residente na Vila São Raimundo, s/nº, Povoado Sumaúma, zona rural, município de Sítio Novo do Tocantins - TO; para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de Ação Penal nº 5000746-45.2012.827.2712, incurso nas reprimendas do art. 155, § 4º, inciso II, do CPB. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março do ano 2015. Eu,____(Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária que digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **JOSÉ DOS SANTOS SALES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, nascida em 29/03/1990, filho de Maria Sales da Conceição, residente na Vila São Raimundo, s/nº, Povoado Sumaúma, zona rural, município de Sítio Novo do Tocantins - TO; para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de Ação Penal nº 5000746-45.2012.827.2712, incurso nas reprimendas do art. 155, § 4º, inciso II, do CPB. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março do ano 2015. Eu,____(Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária que digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz Substituto nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação da Sentença de Pronúncia, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR** o acusado **ILTAMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, vulgo "ITA", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Sítio Novo do Tocantins/TO, nascido em 22/10/1980, filho de

Valdeci Araújo de Oliveira e de Maria Bernardina, residente na Rua Principal, s/nº, Povoado Folha Seca (próximo ao Colégio Darci Marinho), município de Sítio Novo do Tocantins/TO; ; da **Sentença condenatória** prolatado nos autos de Ação Penal nº 5000060-19.2013.827.2712, parte final, nos seguintes dispositivos: "(...) **DIANTE DO EXPOSTO**, julgo IMPROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia para **ABSOLVER** o réu **ILTMARA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Axixá do Tocantins, 17 de março de 2015". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 de novembro de 2012. Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Escrevente Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz Substituto nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação da Sentença de Pronúncia, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR o acusado DONIZETE BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Augustinópolis/TO, nascido em 17/04/1985, filho de Francisco Gilmar Bezerra e de Francisca Elita Bezerra da Silva, inscrito no CPF nº 027.097.781-30, residente no Bairro São Raimundo, próximo à casa do "Zé do Brejo", município de Axixá do Tocantins; da **Sentença condenatória** prolatado nos autos de Ação Penal nº 5000060-19.2013.827.2712, parte final, nos seguintes dispositivos: "(...) **DIANTE DO EXPOSTO**, julgo PROCEDENTE a denúncia para **CONDENAR** o réu **DONIZETE BEZERRA DA SILVA**, nas penas dos artigos art. 155, § 4º, inciso IV do Código Penal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 17 de março de 2015". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 de novembro de 2012. Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Escrevente Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito, Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE 167/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0000.8888-3 (6590/09)

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: Hernando Oliveira Volpato

Advogado: Dra. Priscilla da Costa Silveira– OAB/TO n. 5912 e outra

Requerido: Sudemar José Volpato

Requerido: Enzo Alex Velasquez Farias OAB-SP 190.193

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000440-78.2009.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE 166/15 –PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 7772/2011

Ação: Guarda

Requerente: Gesnéria Saraiva Kratka

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n. 1800

Requerido: Henrique Chaves Guimarães Neto e Outros

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000994-42.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais

em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

COLMEIA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0000701-52.2014.827.2714

Ação: ALIMENTOS

Requerente: DEUSELENE RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: Dr. Sebastião Donizete da Silva Júnior – OAB/TO 5311

Requerido: SILVIO ALENCAR LOPES

Advogado: Dr. Santino da Silva e Sá - OAB/DF 26.162

E fica intimado o advogado do requerido para audiência de instrução e julgamento no **dia 08/04/2015 às 10h30min horas.**

DESPACHO (evento 20): “Agende-se audiência de instrução e julgamento para o dia **08/04/2015, às 10h30min.** Intime-se a parte requerida para informar se deseja produzir provas orais no prazo de até 10(dez) dias, especificando-as e informando se deseja vê-las intimadas ou se comparecerão independentes de intimação. A parte autora sai intimada da mesma providência acima da especificação de provas orais, e no mesmo prazo. Cumpra-se. Colméia – TO., 25.02.2015. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS: 5000014-92.2011.827.2714

Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: V. F. S. menor impúbere neste ato representado por sua genitora Srª CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS

Defensor Público

Requerido: EDSON ALVES PINHEIRO

Fica Intimado o advogado Dr. Amilton Ferreira de Oliveira – OAB/TO 501 de sua nomeação para atuar como Curador Especial.

Parte final do **DESPACHO** (evento 11): “**Vistos os autos.** “... Se a tentativa for frustrada, cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Após o prazo da citação por edital, Nomeio um dos advogados atuante nesta Comarca como Curado Especial, que deverá oferecer contestação no prazo legal. A escolha do curador será feita em conformidade com o controle interno do Cartório Cível. Com a vinda da contestação, desde que acompanhada de documentos que não digam respeito a representação processual ou venha contendo as matérias enumeradas no artigo 301 do CPC. Se essa vier com novos documentos, intime-se a parte ré para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Apresentadas a contestação ou as manifestações, intime-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, vista dos autos ao Ministério Público para que manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias. Cumpra-se.” Colméia 02.04.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

AUTOS: 5000326-97.2013.827.2714

Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: L. H. J. S. menor impúbere neste ato representado por sua genitora Srª SAMARA SANTOS SILVA

Ministério Público

Requerido: WESLEY RAMOS DA SILVA

Fica Intimado o advogado Dr. Amilton Ferreira de Oliveira – OAB/TO 501 de sua nomeação para atuar como Curador Especial.

Parte final do **DESPACHO** (evento 11): “**Vistos os autos.** “... Se o requerido for citado por edital e não apresentar defesa, nomeio um(a) dos(as) advogados(as) atuantes nesta Comarca como curador especial, a ser escolhido(a) pelo Cartório Cível, em conformidade com o controle interno, para que ofereça contestação no prazo legal, nos termos de artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil. Em seguida, vista dos autos ao Ministério Público para que manifeste em até 10 (dez) dias. Autorizo o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência ao Ministério Público.” Colméia 19.02.2015. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. 24.03.2015. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS: 5000016-04.2007.827.2714

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: LUIZA CÂDIDA DE JESUS

Advogado: Dr. Edidácio Gomes Bandeira OAB/PA 5230 A

Requerido: *BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS*

Parte final da **DECISÃO** (evento 56): “... **Ante o exposto**, SUSPENDO o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando da última intimação realizada, com fundamento no artigo 265, inciso I, do CPC. DETERMINO a intimação do casuístico da Requerente para que proceda a substituição processual, no prazo de 60 (sessenta dias), em conformidade com o artigo 43 e 12 do Código de Processo Civil. Intimem-se eventuais herdeiros e interessados por edital para que proceda a substituição processual, no prazo de até 60 (sessenta dias) Não havendo regularização do pólo passivo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, certifique-se e conclua-se os autos para sentença. Intime-se. Cumpra-se. Colméia - TO, 30 de setembro de 2014. Colméia – TO., 24.03.2015. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUSENTE****(PRAZO DE 30 DIAS) PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pela escrivania do Cartório Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº 0001012-43.2014.827.2714, Ação Declaratória de Morte Presumida, em que figura como requerente: Ivonir Ferreira Lima e requerido: Raitane Ferreira Lima, e por este meio a requerente sustenta que: **RAITANE FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, operador de perfuratriz, filho de Pedro Gomes Lima e Ivonir Ferreira Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **DESAPARECEU**: sem dar notícias, sem comunicar seu paradeiro, em 07.11.2009, ou seja, há mais de seis anos, **deixando** os seguintes bens: **a) Uma motocicleta** de marca HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa MWZ 2569/DETRAN/TO, CHASSI 9C2KC15309R100675 de cor preta ano fabricação/modelo 2009.; **b) Valores** que se encontram na titularidade do ausente na Caixa Econômica Federal sob o PIS código n. 16558170311. A Srª. Ivonir Ferreira Lima propôs a presente ação, em curso nesta Comarca, perante o 2º Cível, na qual foi **DETERMINADA** a publicação do presente Edital de Convocação do Ausente **PARA QUE VENHA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. ADVERTÊNCIA**: Assim, com o **objetivo** de resgatar seus direitos, bem como a boa fé de terceiros, tendo sido determinado à expedição do presente edital, na forma do artigo 1161 do CPC, terá o mesmo sua reprodução pelo período de um ano, com intervalo de dois em dois meses pela imprensa oficial e em periódico de circulação local, tudo nos termos da respeitável decisão contida no evento nº. 08, cuja parte final a seguir transcrevo: "... **Ante o exposto**... ... determino a publicação de editais durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens... .. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se. Cumprase. Colméia - TO, 26 de janeiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito Em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23.03.2015).
 ___ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu ___, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ___ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia – TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5001412-06.2013.827.2714, **Ação de Adoção**, em que figura como requerentes: Ana Maria Pereira Ribeiro e Geraldo Pereira Sobrinho, adotando: P. H. D. requeridos: Vanessa Damasceno Das Neves, Emanuel Rodrigues Damasceno e Márcia Denisia Das Damasceno **e a quem possa interessar**, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: EMANOEL RODRIGUES DAMASCENO** avô materno do adotando P. H. D., brasileiro, separado, lavrador residente e domiciliado, **O SUPOSTO PAI DE P. H. D. E A QUEM POSSA INTERESSAR**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-OS** de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão contida no evento 08, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumprase." 24.04.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24.03.2015). ___ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu ___, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ___ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.03.2015.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000823-14.2013.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: LUCIRLENE MARIA DE JESUS SANTOS e requerido: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 22, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015). ___ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu ___, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ___ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000079-70.2014.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: LÁZARO SIMÕES DE MORAES e requerida: ILZA RODRIGUES DA SILVA MORAES e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: ILZA RODRIGUES DA SILVA MORAES**, brasileira, casada, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

CRISTALÂNDIA**Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº: 5000106-04.2010.827.2715

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Executado: LAZARO LIMA CANTUÁRIO

FINALIDADE: CITAR o executado LAZARO LIMA CANTUÁRIO, inscrito no CPF: 952.418.411-72, não localizado nessa jurisdição, conforme informação do Sr. Oficial de Justiça, a requerimento do representante legal do exequente, evento 03, e deferimento do MM. Juiz no evento 05 dos mesmos autos para todos os termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, inscrita sob o nº 1852998, em 05.05.2010, no valor de R\$ 15.592,83 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ou garantir a execução na forma do art. 9 da Lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, se necessário for, tudo de conformidade com o art.11, da citada Lei, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos artigos 319 e 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015.) Eu, _____, esc. que o imp. e subsc.As. WELLINGTON MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO.

DIANÓPOLIS**Juizado Especial Cível e Criminal****SENTENÇA**

AUTOS Nº 0001793-59.2014.827.2716

REQUERENTE: Aldison Nunes de Sousa**ADV: Não constituído****REQUERIDO: Ernesto oliveira Aguiar****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.C. Dianópolis-TO, Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

Vara Cível**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001594-37.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **JOÉLIA NUNES CARDOSO SANTOS**, com referência à interdição de **KISANE CARDOSO DOS SANTOS**; e nos

termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **KISANE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira solteira, portadora da CI/RG nº 477.374 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 021.342.561-09, sofre de deficiência mental em razão de paralisia cerebral, residente e domiciliada na Rua José Honório Cardoso, nº 203, Qd. 26, Lt. 13, UC nº 6196985, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, e nomeada como curadora sua genitora **JOÉLIA NUNES CARDOSO SANTOS**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG nº 186.711 - 2ª via - SSP/TO, inscrita no CPF nº 785.649.131-00, residente na Rua José Honório José Cardoso, nº 203, Qd. 26, Lt. 13, UC nº 6196985, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, Inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia deste edital no átrio do Fórum local.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0000986-39.2014.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente DANIEL AUGUSTO MARQUES DE CARVALHO, com referência à interdição de ERISVALDO MARQUES CARVALHO; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/09/2014, foi decretada a interdição de ERISVALDO MARQUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 1.165.100 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 739.363.911-49, portador de doença mental, qual seja, déficit cognitivo, o que impede de exercer os atos da vida civil, residente na Rua Tancredo Neves, nº 37, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO e nomeado como curador definitivo seu irmão, DANIEL AUGUSTO MARQUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 781.152 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 001.007.851-74, residente na Rua Tancredo Neves, nº 37, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, Inciso I, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia deste edital no átrio do Fórum local.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000624-37.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **IRENE DIAS DE SOUZA LUSTOSA**, com referência à interdição de **MIGUEL SANTOS LUSTOSA**; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **MIGUEL SANTOS LUSTOSA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador de deficiência mental, portador da CI/RG nº 408.839 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 020.513.331-22, residente na Fazenda Mata Fria, s/nº, Complemento: Próximo ao Aeroporto, Zona Rural, município de Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva, a Requerente **IRENE DIAS DE SOUZA LUSTOSA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG nº 845.121 - SSP/DF, inscrita no CPF nº 623.260.741-49, residente na Fazenda Mata Fria, s/nº, Complemento: Próximo ao Aeroporto, Zona Rural, município de Dianópolis-TO, **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5000044-97.2006.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO**, requerendo a nomeação de **JOSIANO NUNES** como Curador da Interditada **ADELICINA CABRINHA NUNES**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 30/01/2015, foi decretada a interdição de **ADELICINA CABRINHA NUNES**, brasileira, solteira, filha de José Cornélio Cabrinha e Adalcídia Cabrinha Nunes, portadora de deficiência mental, inscrita no RG 1.007.159 - SSP/TO, residente na Rua Açaí, Q, S/nº, Setor Santa Luzia, em Dianópolis-TO, e nomeado como curador definitivo, seu irmão, o Requerente **JOSIANO NUNES**; para

representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001591-82.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **ALEXANDRINO DOS SANTOS SENA**, com referência à interdição de **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora de surdez e mudez, inscrita no RG nº 175.042 - SSP/TO e no CPF nº 402.168.101-91, residente na Rua Veríssimo da Mata, nº 122, Centro, na cidade de Dianópolis-TO, e nomeado como curador definitivo seu filho, o Requerente **ALEXANDRINO DOS SANTOS SENA**, brasileiro, união estável, motorista, portador da CI/RG nº 119.986 - 2ª via - SSP/TO, inscrito no CPF nº 626.437.381-87, residente na Rua Veríssimo da Mata, nº 122, Centro, na cidade de Dianópolis-TO, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso I, ambos do CC.** Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DRª. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Usucapião - **Processo nº 0000208-66.2014.827.2717**, que tem como **Requerente: GERCINA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTE** e como **Requerido: RAIMUNDO BRAGA**. E por este meio, **CITAM-SE** os confrontantes **OSMAR MOREIRA ALVES** e **WILZA CABRAL MOREIRA**, proprietários do lote 07 da quadra 60 do loteamento Cidade de Figueirópolis; e **GERALDO BENTO PERES** e **AIDÉ PEREIRA DE OLIVEIRA PERES**, proprietários do lote 18 da quadra 60 do loteamento Cidade de Figueirópolis, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, caso queira, conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). Tudo nos termos do respeitável **DESPACHO** exarado no evento 3 e 24 dos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e fixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2015 (20.03.2015). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária o digitei.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE CITAÇÃO 5000847-30.2013.827.2718 (Com prazo de 30 (trinta) dias). O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, a empresa **ARNALDO M. DE FREITAS-ME**, inscrita no CNPJ 38.127.312/0001-33, residente e domiciliada na Rua Goiás, s/nº, Qd. 34, Lt. 01, Centro, Palmeirante - TO, para os termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000847-30.2013.827.2718, tendo como parte a requerente **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, e para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-a, ainda sobre o que dispõe o art. 159 do ECA: "se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo". Tudo conforme despacho seguinte: "... Cite-se o executado conforme requerido via edital com prazo de 30 (dias), a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho inicial." E para que chegue ao conhecimento

dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias de março de dois mil e quinze (23/03/2015) Eu, Maria Iolene Bezerra de Oliveira, Técnica Judiciária o digitei e conferi. Ass.) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000502-58.2013.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 17.10.1979, natural de Araioca - MA, filho de Alfredo Balbino da Silva e de Terezinha de Jesus Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24.03.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08h55min, na data de 24.03.2015.. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000101-98.2009.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **EVERALDO MEDEIROS FIALHO “Manchinha”**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **EVERALDO MEDEIROS FIALHO, “vulgo MANCHINHA”**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 11.10.1972, natural de Balsas - MA, filho de José Fialho e de Maria do Socorro de Medeiros Fialho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24.03.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08h50min, na data de 24.03.2015.. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na Certidão do Oficial de Justiça constante no evento 26 dos respectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº. 0002985-12.2014.827.2721. Incidência Penal: Artigo Art.306, caput, do CTB. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, separado, agente de segurança, natural de Simplício Mendes/PI, nascido aos 28/09/1967, filho de Joaquim Ferreira da Silva e Ana Maria da Silva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e três(23) dias do mês de março(03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito.

GURUPI

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: MORRO DAS COROAS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.011.907/0001-19, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Adjudicação Compulsória que lhe é proposta por KELY ALEIXO SILVA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: KELY ALEIXO SILVA. REQUERIDO: MORRO DAS COROAS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. AÇÃO: Cobrança. Processo: n.º 0006149-79.2014.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 5 de março de 2015. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote n.º 05, da quadra 26, situado na Rua S-05; do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, com área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 5-05; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, transcrito sob o registro R-2/4.615, livro 2-AA, Registro Geral, fls. 95, em 26/03/1981, município de Gurupi/TO. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: DORVIRIA ELENA DA SILVA. REQUERIDO: LIMIRIA APARECIDA DO AMARAL. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: n.º 0012371-63.2014.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 23 de março de 2015. Eu, _____, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula*, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

CITANDO: L L CONF LTDA ME-RENOVAÇÃO MOD, inscrita no CNPJ n.º 10.561.226/0001-15, endereço na Av. Goiás, n.º 2250, Gurupi/TO, representada neste ato pelo senhor LORIVAL LEITE NETO, brasileiro, portador do RG n. 3393903 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 799.986.151-00, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação Monitória, autos n.º 5002539-86.2012.827.2722 que lhe é proposta por AMÉLIA DE ALMEIDA BARROS, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, ciente de que cumprida a obrigação, ficará isento das custas e honorários advocatícios, ciente ainda de que neste prazo poderá oferecer embargos, e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. REQUERENTE: AMÉLIA DE ALMEIDA BARROS. REQUERIDO: LL CONF LTDA ME-RENOVAÇÃO MOD. AÇÃO: Monitória. PROCESSO: n.º 5002539-86.2012.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi -TO aos 17 de março de 2015. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.711.449/0001-20 e MARIA DE LOURDES PEDROSO, brasileira, sem as demais qualificações, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote n.º 16, da quadra 18, situado na Rua K; do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, com área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua K; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 17. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: MARIA NAZARÉ CARLOS DE MOURA GAMA E MIGUEL DA SILVA GAMA. REQUERIDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MARIA DE LOURDES PEDROSO E ESPÓLIO DE JOSÉ PEDROSO. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: n.º 5003734-72.2013.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 23 de março de 2015. Eu, _____, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula*, Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 1.327/02

ACUSADO(S): RONILTON ROCHA DE CASTRO

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, do CP.

ADVOGADO(A)(S): EMD **Dra.** Verônica Silva do Prado Visconzi **OAB/TO 2052**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5000596-83.2002.827.2722**, chave **564406416215**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º 2011.0009.1704-0/0

ACUSADO(S): FRANCISCO COSTA SANTOS

TIPIFICAÇÃO: Art. 333, do CP.

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Nilton pires da Silva OAB/GO 16481**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5002040-39.2011.827.2722**, chave **381392035215**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.v

AUTOS N.º 2007.0004.9013-8/0

ACUSADO(S): FABRICIO BARBOSA LEITE

TIPIFICAÇÃO: Art. 129, § 2º, do CP.

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Areobaldo Pereira Luz OAB/SP 55.261**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5000542-44.2007.827.2722**, chave **765061428415**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.v

AUTOS N.º 1462/03

ACUSADO(S): JAILTON NEVES FONSECA

TIPIFICAÇÃO: Art. 157 e 180, do CP.

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Euripedes Maciel da Silva OABTO 1000**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5000504-71.2003.827.2722**, chave **363373229815**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.v

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0009204-38.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição com Pedido Liminar de Curatela

Requerente: ZENAIDE WANDERLEY

Requerido: ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua cunhada **ZENAIDE WANDERLEY**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5012355-58.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ALDECY ALVES CARVALHO

Requerido: VALDELICE ALVES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **VALDELICE ALVES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ALDECY ALVES CARVALHO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0002273-19.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curador

Requerente: MARIA GORETE DA LUZ

Requerido: ROBERTO CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Roberto Carlos da Silva do cargo de curador, nomeando Curadora da interditada *Maria Zuleide da Silva*, em caráter definitivo **MARIA GORETE DA LUZ**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5013048-42.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: DINALVA ALVES BARBOSA

Requerido: LINDOMAR PEREIRA BARBOSA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LINDOMAR PEREIRA BARBOSA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **DINALVA ALVES BARBOSA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5001269-61.2011.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: MARIA AURA PEREIRA DA SILVA

Requerido: LINDAURA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Lindaura Pereira da Silva do cargo de curadora, nomeando Curadora do interditado Manoel Rodolfo Pereira da Silva, em caráter definitivo **MARIA AURA PEREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0006408-74.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

Requerida: MARIA APARECIDA ALVES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA APARECIDA ALVES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0007419-41.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA ROSSANA DE MELO ROCHA

Requerida: MARIA ZELIA DE MELO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA ZELIA DE MELO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **MARIA ROSSANA DE MELO ROCHA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0004331-92.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curador

Requerente: NEURA DIAS RODRIGUES

Requerido: JOSÉ DIAS RODRIGUES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sra. José Dias Rodrigues do cargo de curador tendo em vista a interditada está residindo com a requerente, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **NEURA DIAS RODRIGUES**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5006429-96.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: EURIVAN PEREIRA DA SILVA

Requerido: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã **EURIVAN PEREIRA DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5009732-21.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: HERCULES RODRIGUES DE MORAIS

Requerido: MARIO MORAIS JÚNIOR

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIO MORAIS JUNIOR**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **HERCULES RODRIGUES DE MORAIS**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0000459-69.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curador

Requerente: JUSCELINO BESERRA MARTINS

Requerido: RAIMUNDA BEZERRA MARTINS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ao exposto, acolho o pleito formulado na exordial e nomeio curador ao interditado **JUSCELINO BESERRA MARTINS**, mediante termo, onde fica a este vedada assunção de ônus e gravame em nome do interditado, inclusive a contratação de empréstimos consignados, sem a devida autorização judicial, sob pena de revogação da nomeação. Intimem-se. Notifique-se. Após, proceda-se a averbação, conforme previsão legal. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5006461-04.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ANTÔNIO MENEZES DA CUNHA

Requerido: RONES FERREIRA DA CUNHA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **RONES FERREIRA DA CUNHA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai **ANTONIO MENEZES DA CUNHA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0005584-18.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: DIVINA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Requerida: MARCELA PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARCELA PEREIRA DE SOUZA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **DIVINA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5009033-30.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO

Requerido: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FABIO RODRIGUES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0005050-74.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: EDIGLAN SOUZA RIBEIRO

Requerido: CARLOS AUGUSTO SOUSA RIBEIRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CARLOS AUGUSTO SOUSA RIBEIRO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **EDIGLAN SOUZA RIBEIRO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5010741-18.2013.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação de Tutela

Requerente: MARIA MACIEL DOS ANJOS

Requerida: EVANDITH GONÇALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EVANDITH GONÇALVES DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **MARIA MACIEL DOS SANTOS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0004105-87.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória

Requerente: IVANIRA GRACIOLI PAREJA

Requerido: ADRIANA APARECIDA PAREJA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADRIANA APARECIDA PAREJA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **IVANIRA GRACIOLI PAREJA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da

Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5011478-21.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: ELZA GUIMARÃES AGUIAR

Requerida: DULCE GUIMARÃES PINHEIRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ao exposto, verificando que Dulce Guimarães Pinheiro também é irmã da curatelada, logo havendo relação de parentesco próximo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para proceder a SUBSTITUIÇÃO da curadoria de Elizabeth Guimarães Pinheiro, que doravante passará a ter como curadora sua irmã Dulce Guimarães Pinheiro. **Expeça-se o respectivo termo.** Sem custas. Publicada e as partes intimadas em audiência. Registre-se e Arquive-se. (...) **Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito**"

AUTOS Nº: 5005635-75.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ANA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA

Requerido: ELIELTON LOPES PEREIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ELIELTON LOPES PEREIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **ANA JOAQUINA PEREIRA DE SOUZA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

Juizado Especial Cível

EDITAL

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5000766-69.2013.827.2722– Cumprimento de Sentença

Exequente: DANIEL CANDIDO RIOS

Executado: FWR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

O Doutor Adriano Morelli, juíza de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **15 (QUINZE) de Abril de 2015, às 15h30min**, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$ 1.796,20 (um mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **"02 (duas) calças jeans feminino cor azul, código CL 06.0084, tamanhos 36 e 38, avaliadas em R\$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos); 02 (duas) calças jeans feminino, cor preta, marca naguchi, código CL 03.0256, tamanhos 36 e 38, avaliadas em R\$ 207,90 (duzentos sete reais e noventa centavos) cada; 02 (duas) calças jeans feminino, cor azul, marca naguchi, código CL 03.0019, tamanhos 36, avaliadas em R\$ 216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) cada; 01 (uma) calça jeans feminino, cor preta, marca naguchi, código CL 03.0227, tamanhos 42, avaliadas em R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); 01 (uma) calça jeans feminino, cor azul, marca naguchi, código CL 03.0230, tamanho 40, avaliada em R\$ 228,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos); perfazendo um total de R\$ 1.796,20 (mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)".** Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2015, às 15h30min**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 2 de fevereiro de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente".

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5001122-35.2011.827.2722 – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Exequente: MANOEL ALVES DA CUNHA

Executado: CHARLENE COSTA DOS SANTOS

O Doutor Adriano Morelli, juíza de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **15 (QUINZE) de Abril de**

2015, às 14h30min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **“01 (um) veículo marca Fiat/uno Mille EP, ano de fabricação 1996/96, cor cinza, 04 portas, a gasolina, placa GRF 3856 de Lagoa da Prata-MG, RENAVAL 655856765, chassi nº 9BD146107T5785431, com 11.325 KM rodados, pneus carecas, com equipamento de som, estofamento e com estado de conservação, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)”**. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2015, às 14h30min**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 28 de janeiro de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5004507-54.2012.827.2722 – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Exequente: MOURA E BEQUIMAN LTDA

Executado: ANGELA MARIA PERES

O Doutor Adriano Morelli, juíza de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **15 (QUINZE) de Abril de 2015, às 15h**, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **“01 (um) veículo marca S-10, cor branca, placa JYV-1388, marcando 143.532 KM, em perfeito funcionamento e estado regular de conservação, ano 1999/2000, chassi 9BG138BTOYC408145, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)”**. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2015, às 15h**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 28 de janeiro de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5000900-04.2010.827.2722 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PAULA

Executado: BLC/ATUAL EDITORA DE LIVROS LTDA

O Doutor Adriano Morelli, juíza de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **15 (QUINZE) de Abril de 2015, às 14h**, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **“50 (cinquenta) unidades de dicionário da língua portuguesa novo dicionário da língua portuguesa, com 765 páginas, da editora rideel, autores: Janio da Silva Quadros e Ubiratan Rosa, todas as unidades novas, avaliado em R\$ 108,00 (cento e oito reais) cada unidade, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)”**. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2015, às 14h**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 28 de janeiro de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5007166-02.2013.827.2722 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: PEG PAG SÃO SEBASTIÃO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Executado: ALACIDE ACÁSSIO SOUSA

O Doutor Adriano Morelli, juíza de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **15 (QUINZE) de Abril de 2015, às 16h**, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **“01 (um) veículo marca Chevrolet, modelo opala diplomata, cor dourada, placa JDU-3890, contendo amassados em sua lataria, pintura em péssimas condições, com vários descascados e partes da lataria corroídas pela ferrugem, com vazamento no motor, o qual aparenta estar fundido, ano 1988, em funcionamento, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)”**. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2015, às 16h**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 2 de fevereiro de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO**Autos: 5000271-25.2013.827.2722 – EXECUÇÃO DE TÍTULO**

Exequente: ALDO FERNANDES DE SOUZA

Executado: CERAMICA VITÓRIA

O Doutor Adriano Morelli, juíza de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **15 (QUINZE) de Abril de 2015, às 13h30min**, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **“(01 Trator FORD 6-600, cor azul, que se encontrava em pleno funcionamento, com os pneus traseiros em mau estado de conservação, os pneus dianteiros em estado regular, a parte elétrica em bom bom estado de funcionamento, a parte mecânica razoável (há presença de vazamento de óleo), a capota em bom estado, os para-lamas em bom estado, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)”**. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2015, às 13h30min**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 27 de janeiro de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente”.v

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****CARTA PRECATÓRIA Nº: 0001494-30.2015.827.2722**

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 8ª VARA CRIMINAL DE GOIÂNIA - GO

Processo Origem: 30444-67.2011.8.09.0175

Finalidade: AUDIÊNCIA DE INQUIRIRIÇÃO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo/Denunciado(a): LEANDRO SIMOA CHAGAS

Advogado: KLEYTON CARNEIRO CAETANO (OAB/GO 26073)

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1- Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 14 de maio de 2015, às 14h30min. 2 – (...) 3. Às providências. Gurupi – TO, 17 de março de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito.”**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0001492-60.2015.827.2722**

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 8ª VARA CRIMINAL DE GOIÂNIA - GO

Processo Origem: 30444-67.2011.8.09.0175

Finalidade: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo/Denunciado(a): LEANDRO SIMOA CHAGAS

Advogado: KLEYTON CARNEIRO CAETANO (OAB/GO 26073)

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1- Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 07 de maio de 2015, às 14h00min. 2 – (...) 3. Às providências. Gurupi – TO, 17 de março de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito.”**ITACAJÁ**
1ª Escrivania Cível**EDITAL**

EDITAL de Citação de LUCIMAR SOUSA SILVA, com prazo de 30(quinze) dias, para conhecimento e apresentar defesa na ação de GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR’ proposta por IRISVAN COSTA VIEIRA contra LUCIMARA SOUSA SILVA aos termos do processo 5000072-05.2010.827.2723 chave 921393930614 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado, Citar por Edital com prazo de 30(trinta) dias. LUCIMARA SOUSA SILVA, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, para apresentarem defesa nos termos do despacho inserido ao evento 10 da referida ação: DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o requerimento ministerial (evento3). Desta feita, **CITE-SE** a parte requerida através de edital com prazo de 30(trinta) dias, procedendo-se as advertências legais. Após, volvam-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 23 de março de 2015. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Flavyene Cruz Lucena Costa, Auxiliar do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353001.

EDITAL de Citação de FRANCISCO FERNANDES DAS CHAGAS FILHO, com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento e apresentar defesa na ação de Divorcio Litigioso proposta por CARLA CÉLDIA DE SOUZA CIRQUEIRA FERNANDES contra FRANCISCO FERNANDES DAS CHAGAS FILHO aos termos do processo 5000026-79.2011.827.2723 chave 792950047914 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado, Citar por Edital com prazo de 15(quinze) dias. FRANCISCO FERNANDES DAS CHAGAS FILHO, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para apresentarem defesa nos termos da decisão inserida ao evento 14 da referida ação: DECISÃO: Vistos. Defiro o requerimento formulado pela defensoria Pública. Proceda-se a citação do requerido por edital a fim de que apresente defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 297 e 319 do CPC. Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, intime-se a requerente para se manifestar no prazo de 10(dez) dias. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 23 de março de 2015. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Flavyene Cruz Lucena Costa, Auxiliar do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353001.

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.1347-4 (4349/09)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DR. LEANDRO DE SOUZA DA SILVA

REQUERIDO: MARIA JOSÉ MARTINS SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimado que o processo físico nº 2009.0004.1347-4 (4349/09) foi digitalizado recebendo o número 5000151-12.2009.827.2725 . Ao ensejo, fica também intimado do despachos constante no evento 01, arquivo '08', devendo se manifestar nos autos bem como efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

AUTOS: 2008.0009.2056-4 (4254/08)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DRA. PATRICIA AYRES DE MELO

ADVOGADO: DRA. DEISE MARIA DOS REIS SILVERIO

REQUERIDO: SAYROM PEREIRA MARANHÃO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimado que o processo físico nº 2008.0009.2056-4 (4254/08) foi digitalizado recebendo o número 5000124-63.2008.827.2725 . Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls. 45, constante no evento 01, arquivo '08', devendo se manifestar nos autos bem como efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

AUTOS: 2010.0003.3754-2 (4568/10)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DR. PAULO HENRIQUE FERREIRA

ADVOGADO: DRA. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimado que o processo físico nº 2010.0003.3754-2 (4568/10) foi digitalizado recebendo o número 5000190-72.2010.827.2725 . Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls. 40, constante no evento 01, arquivo '04', devendo se manifestar nos autos bem como efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2011.0010.1108-8 (4925/11) Ação de Busca e Apreensão, onde figura como requerente Aymoré, Credito, Financiamento e Investimento S/A e requerida: Maria do socorro Dias Mendes, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: MARIA DO SOCORRO DIAS MENDES, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência da parte final da Sentença: "...Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do

art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas se existentes, pela parte que desistiu. Oficie-se ao DETRAN/TO comunicando a extinção do processo e a imediata baixa da restrição judicial constante sobre o referido veículo, se existente. Desentranhem-se os documentos que instruíram-se a inicial mediante substituição por cópias nos autos, se solicitados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 20 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 18 de março de 2015, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Execução da Obrigação de Fazer nº 5000013-21.2004.827.2725, requerida por MARLENE TELES PEREIRA em desfavor de JOÃO DE DEUS GONÇALVES, sendo o presente para CITAR o requerido JOÃO DE DEUS GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que **CUMpra o ACORDO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 20.00 (VINTE REAIS)**, sito Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº802, nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO. Tudo Conforme despacho no evento 13. E para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 25 de fevereiro de 2015.

PALMAS **1ª Vara Criminal**

SENTENÇA

Autos: 2011.0011.1856-7/0 – Ação Penal Pública Incondicionada

Acusado(s): Solon Alves do Amaral

Advogado(a)(s): José Orlando Pereira Oliveira – OAB/TO 1063

SENTENÇA: "Trata-se de Ação Penal formulada em desfavor de SOLON ALVES DO AMARAL, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 14, caput, da Lei nº. 10.826/03, c.c artigos 180 e 69, ambos do Código Penal...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, razão pela qual CONDENO SOLON ALVES DO AMARAL como incurso nas penas do artigo 14, caput, da Lei nº. 10.826/03. Ato contínuo, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, o ABSOLVO da acusação contida no artigo 180 do Código Penal... fixo a pena em 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 3 (três) meses por ter o réu confessado espontaneamente o delito, o que perfaz num montante de 2 (dois) anos de reclusão. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo... No tocante à pena de multa,...fixo em 15 (quinze) dias-multa, a qual torno em definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos,...substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam a prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana,...Com relação ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto,...Inexistindo motivos que justifiquem a prisão do réu, concedo-lhe o direito de interpor eventual apelação em liberdade. Condeno-o ao pagamento das custas processuais..." Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

BOLETIM DE EXPEDIENTE

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0007.1655-3/0 (5000876-91.2006.827.2729) – Alimentos

Requerente: W.F.F.

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS OAB//TO 784

Requerido: R.L. DA. S.

AUTOS Nº 2008.0010.6359-2/0 (5002377-12.2008.827.2729) – Inventário

Requerente: M.B.S.

Advogado: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2433

Requerido: SEM PARTE RÉU

AUTOS Nº 2010.0011.5818-8/0 (5005623-45.2010.827.2729) – Inventário

Requerente: A.M.L., D.M.L., A.M.L., F.M.L., D.M.L., A.M.L., D.M.L.

Advogado: ROSELIANE PEREIRA DO AMARAL OAB/TO 3767

Requerido: SEM PARTE REU

AUTOS Nº 2011.003.0764-1 (5012764-81.2011.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: P.H.R.S.

Advogado: RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA OAB/TO 5837-B

Requerido: C.R.S.

AUTOS Nº 2011.0005.6138-6 (5012876-50.2011.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: P.A.T.DA.S.

Advogado: GIL REIS PINHEIRO OAB/TO 1994

Requerido: F.G.V.T.

AUTOS Nº 2011.0001.9924-5/0 (5012866-06.2011.827.2729) - Inventário

Requerente: V.N.B

Advogado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

Requerido: SEM PARTE RÉU

AUTOS Nº 2011.0003.3055-4/0 (5012854-89.2011.827.2729) – Alvará Judicial

Requerente: J.P.A.S.

Advogado: NEWTON CESAR DA SILVA LOPRES OAB/TO 4516B

Requerido: SEM PARTE REU

AUTOS Nº 2011.0002.7184-1/0 (5012814-10.2011.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: J.V.G

Advogado: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO 3090

Requerido: B.V.G.DA.S.

AUTOS Nº 2011.0008.3188-0/0 (5012860-96.2011.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: J.M.M.

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

Requerido: D.B.M.

Advogado: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO OAB/TO 195-B

AUTOS Nº 2011.0007.2216-9/0 (5012846-15.2011.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: L.A.DOS.S

Requerente: D.A.DOS.S

Advogado: JANAY GARCIA OAB/TO 3959

Requerido: O.R.DOS.S

AUTOS Nº 2011.0007.2214-2 (5012848-82.2011.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: L.A.DOS.S

Requerente: D.A.DOS.S

Advogado: JANAY GARCIA OAB/TO 3959

Requerido: O.R.DOS.S

AUTOS Nº 2011.0003.6107-7 (5012830-61.2011.827.2729) – Guarda

Requerente: D.B.T

Advogado: JUSCELINO DE JESUS DA MOTTA KRAMER OAB/TO 928

Requerido: K.S.DA.S

AUTOS Nº 2007.0003.0472-5 (5001686-32.2077.827.2729) - Averiguação de Paternidade

Requerente: I.R.T.

Requerido: L.V.P.S
Advogado: LIDIANA PEREIRA BARROS COVALO OAB/TO 2584

AUTOS Nº 2011.0006.2175-3 (5012769-06.2011.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: C.E.A.DA.S.
Requerente: A.C.DE.A.B.DA.S
Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A
Requerido: R.R.B.DA.S

AUTOS Nº 2009.0002.0748-3 (5004795-83.2009.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: C.E.P.M.S
Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL OAB/TO 3671-A
Requerido: A.M.M.S

AUTOS Nº 2009.0008.3377-5/0 (5004699-68.2009.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: V.V.P.DI.A.M
Advogado: RENATA RODRIGUES DE CASTRO OAB/TO 5837-B
Requerido: A.A.N

AUTOS Nº 2009.0010.3479-5 (5004803-60.2009.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: C.L.M
Requerido: P.M.N.M
Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A

AUTOS Nº 2005.0003.2464-9 (5000870-21.2005.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: L.W.D.DE.C.
Advogado: RENATA RODRIGUES DE CASTRO OAB/TO 5837-B UFT
Requerido: S.A.DE.C.
Advogada: BOLIVAR CAMELO OAB/TO 210-B

AUTOS Nº 2010.0012.0511-9 (5005643-36.2010..827.2729) – Regulamentação de Visitas

Requerente: V.B.M.
Advogado: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO OAB/TO 2549
Requerido: L.C.DA.M.
Advogada: JULIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA OAB/TO 4594

AUTOS Nº 2008.0004.6822-0 (5002364-13.2008.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: D.P.DA.S
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO OAB/TO 1119-B
Requerido: D.A.L.

AUTOS Nº 2010.0005.1580-7 (5005646-88.2010.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: D.L.B
Advogado: MARX SUELLUIZ BARBOSA DE MACEDA OAB/TO 4439
Requerido: M.P.DE.O
Advogado: LELTON SANTOS NOGUEIRA OAB/MG 105.575

AUTOS Nº 2011.0005.2032-9 (5012908-55.2011.827.2729) – Guarda

Requerente: F.P.DA.S.
Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A
Requerido: E.B.DE.O.

AUTOS N.º 2011.0009.6382-4/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Exequente: B. W. B. DOS S. e E. V. B. DOS S.
Advogado(a): DR. TARCIO FERNANDES DE LIMA –OAB/TO - 4142
Executado: O. B. DOS S.
Advogado(a) : Dr. Luiz Carlos de S. Júnior – OAB/PR – 73.943

FINALIDADE: Fica INTIMADO(A) o exequente, através de seu representante legal para, no **prazo de 05(cinco) dias**, manifestar sobre petição de fls.160/174, juntada no supracitado autos.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0009.9383-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: EDIVALDO GALVÃO DE QUEIROZ

Adv.: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 12228B; AIRTOM ALOISIO SCHUTZ OAB/TO 1348

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001749-57.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0003.1821-0 – ORDINÁRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002440-37.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0006.5873-0– DECLARATÓRIA

Requerente: CLEMENTE ONGARATO

Adv.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES OAB/TO 413ª E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS OAB/TO 3520

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005758-57.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0011.5914-1 – ORDINÁRIA

Requerente: MUNICIPIO DE LAJEADO

Adv.: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO 2674

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Litiscorrente: MUNICIPIO DE MIRACEMA – TO

Adv.: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE OAB/TO 2450; PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES OAB/TO 4661; EDSON PEREIRA NEVES OAB/RS 6448B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005757-72.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2005.0001.8395-6 – INDENIZAÇÃO

Requerente: MURILO HENRIQUE DE SOUSA

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : NEYMAR CABRAL DE LIMA

Adv.: ADONIS KOOP OAB/TO 21

Requerido: HOSPITAL GERAL DE PALMAS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000887-57.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0002.0134-9 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO ROGRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : TASYLA BARBOSA DA SILVA E OUTROS

Adv.: TATIANA CLEIMER DAS NEVES - OAB/TO 4671

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005741-21.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0008.4660-9 – ANULATÓRIA

Requerente: BECKMANN E HAEFFNER LTDA

Adv.: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005736-96.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0006.5044-5 – ANULATÓRIA

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005734-29.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0010.1764-9 – ORDINÁRIA

Requerente: ADELAIDE DE CARVALHO RODRIGUES

Adv.: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO – OAB/TO 1858

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005746-43.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0010.7441-3 – ANULATÓRIA

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156.347; KÁTIA YOSHIE UEDA – OAB/SP 282.843; LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2170B

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005733-44.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0010.1764-9 – ORDINÁRIA

Requerente: ADELAIDE DE CARVALHO RODRIGUES

Adv.: LEONARDO DO COUTO SSANTOS FILHO – OAB/TO 1858

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005746-43.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0010.6161-3 – ANULATÓRIA

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005732-59.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0010.7333-4 – ANULATÓRIA

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Adv.: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 431; MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002427-38.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0007.9333-3 – ANULATÓRIA

Requerente: LUNABEL INC. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adv.: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002426-53.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0001.9441-3 – ANULATÓRIA

Requerente: TIM CELULAR S/A

Adv.: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861; JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS – OAB/TO 4471

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002425-68.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0002.1726-3 – DEMOLITÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR DO MUNICIPIO DE PALMAS

Requerido : ALESSANDRO DE SOUZA COSTA

Adv.: RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO 310

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000912-36.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0001.9801-1 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LUCINÉIA QUIRINO SALES E OUTROS

Adv.: JUNIOR PEREIRA DE JESUS – OAB/TO 3866

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005755-05.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0007.6537-6 – CAUTELAR

Requerente: JORGE LUIZ FRANCO OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA – OAB/TO 2433

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000908-96.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0000.9490-5 – COBRANÇA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: FÁBIA SOARES SIRIANO

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004877-17.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.2647-9 – CAUTELAR

Requerente: MARINALVA GONÇALVES CARVALHO E OUTRA

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012899-93.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.9457-7 – RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: WELLINGTON AMANCIO SILVA

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012901-63.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.5336-9 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: SERGEO DE MIRANDA RANGEL E OUTROS

Adv.: MÁRCIO SILVEIRA CRUZ – OAB/DF 23759

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012906-85.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0001.6297-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: UNIMED/PLANSAUDE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

Adv.: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002422-16.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0009.4895-9 – ORDINÁRIA

Requerente: DELCY NERES DO PRADO

Adv.: KARINE KURYLO CAMARA – OAB/TO 3058

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001737-43.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0010.1030-8 – ORDINÁRIA

Requerente: AGNALDO SILVA COSTA

Adv.: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES – OAB/TO 3510

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002428-23.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2006.0000.9416-1/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDIO BELO RODRIGUES

ADVOGADO: FLAVIA GOMES DO SANTOS E OUTROS

REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5000892-45.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0007.4116-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SISEPE-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004890-16.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0002.6566-1/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EULINA AGUIAR COSTA E OUTROS

ADVOGADO: CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004892-83.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0001.4380-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005760-27.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0009.7221-1/0

AÇÃO: COMINATÓRIA

REQUERENTE: SISEMP-SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

ADVOGADO: RODRIGO COELHO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002436-97.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0000.6325-2/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: MARIA MARLUCIA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004874-62.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0009.9466-5/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RORIZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

ADVOGADO: ADOLFO KENNEDY MARQUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002429-08.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0003.6743-3/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: LENIR DINIZ VITOR

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005754-20.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0004.0669-2/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRADORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: GEDEON BATISTA

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005753-35.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0013.1619-7/0

AÇÃO: CONHECIMENTO

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ANNETE DIANE RIVEROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004870-25.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0001.1362-8/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: FRANCISCO ALVES ROLIM

REQUERIDO: ROBERTO WAGNER FERREIRA DORNELES

ADVOGADO: MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005693-62.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0005.8241-5/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GERALDO DILERMANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005676-26.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0008.9939-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS

ADVOGADO: JOSÉ ORLANDA PEREIRA OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005724-82.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0001.3409-9/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DABLENE CRISTINA NUNES

REQUERENTE: ETELVINA NUNES NETA ABREU

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005694-47.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0001.2490-1/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004813-07.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 23 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5014426-12.2013.827.2729 Chave: 642561313613

Requerente: DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS

Advogado: Deborah do Rosário Franco Dias – OAB/SP199350

Requerido: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

Advogado(a): Gustavo Viseu – OAB/SP 117.417

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 315,26 (trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos), monetariamente atualizado da data da viagem (27/12/2011), acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins). Não efetuado o pagamento, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam o Causídico: **Dr. Gustavo Viseu – OAB/SP 117.417** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 23 de março de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.v

Autos: 0010213-14.2014.827.2729 Chave: 444588226014

Requerente: JÓ COELHO DA SILVA

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO4568

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A.

Advogado: Dr. Flaviano Bellinati Garcia Lopes – OAB/TO5634A

SENTENÇA: “(...)Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral, para declarar nulas as cláusulas contratuais referentes às tarifas/taxas de "seguro de proteção financeira" e condenar a parte ré ao ressarcimento dos respectivos valores, na modalidade simples, totalizando R\$ 371,93 (trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), a ser submetido a correção monetária pelo INPC a partir da contratação (cobrança), acrescido de juros legais de 1% ao mês a contar da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas processuais e verba honorária (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, aguarde-se em Cartório o prazo de 06 (seis) meses para eventual requerimento de cumprimento de sentença, na forma prevista no art. 475-J, §5º, do CPC. Transcorrido in albis o prazo, archive-se. Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, sob pena da multa prevista no art. 475-J, caput, do CPC. Não

efetuado o pagamento, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Flaviano Bellinati Garcia Lopes – OAB/TO 5634A**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 23 de março de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos Nº: 0004385-31.2014.827.2731- Ação Penal

Acusado: **GILVANILDO LEAL XAVIER**

Infração: LEI 11.340/06

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, AÇÃO CAUTELAR DE MEDIDAS PROTETIVAS, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, contra o requerido, **GILVANILDO LEAL XAVIER**, brasileiro, união estável, pedreiro, filho de Elza Leal Xavier e Antonio Raimundo Xavier, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, com fundamento na lei 11.340/06 e como esteja em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADO**, no prazo de **05 (cinco) dias do inteiro teor da decisão lançado no evento 8 (oito) dos autos**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no placar do Fórum desta Comarca, como de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de direito.

Autos: 0003218-76.2014.827.2731 – Ação Penal

Acusado: **FRANKLLYN GENTIL PONTES**

Infração: **do artigo 121, § 2º I e IV c/c artigo 62 I ambos do Código Penal.**

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **FRANKLLYN GENTIL PONTES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/06/1990, em Arraias - TO, filho de Maria Amélia Ribeiro Leite, **atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º I e IV c/c artigo 62 I ambos do Código Penal**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367**. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito.

Autos: 0004332-50.2014.827.2731 – Ação Penal

Acusado: **CASSIO LIRA**

Infração: Artigo 155 § 4º I C/C o art. 14 II todos do código penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, brasileiro, casado, nascido aos 04/09/1980, natural de Guaraí do Tocantins - TO, filho de José Gomes Tavares e de Domingas Pereira da Silva, **Atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **Artigo 306, caput da lei 9.503/97**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367**. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito

Autos: 0004873-83.2014.827.2731 – Ação Penal

Acusado: **JUAREZ CONSTÂNCIO BARROS**

Infração: Artigo 306, caput da lei 9.503/97.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JUAREZ CONSTÂNCIO BARROS**, brasileiro, companheiro, lavrador, nascido em 10/12/1963, em Cristalândia do Tocantins - TO, filho de Corina

Constância Barros, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso nas sanções do artigo 306 caput da lei 9.503/97** E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA.** Juíza de Direito.

Autos: 0000296-28.2015.827.2731– Ação Penal

Acusado: **FAGNER CAVALCANTE DE BRITO**

Infração: **artigo 121, § 2º II e IV c/c artigo 14 com art. 29 ambos do Código Penal.** **CITAÇÃO:** FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **FAGNER CAVALCANTE DE BRITO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 15/10/1984, em Miracema do Tocantins - TO, filho de Eildo Cavalcante Brito e de Irenildes Rodrigues Brito, **Atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **do artigo 121, § 2º II e IV c/c artigo 14 com art. 29 ambos do Código Penal.** E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA.** Juíza de Direito.

Autos: 0003938-43.2014.827.2731 – Ação Penal

Acusado: **CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA**

Infração: Artigo 12 DA LEI 10.826/03

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **RÉU: CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente, servente, nascido aos 21/03/1988, em Gurupi do Tocantins / TO, filho de Antonio Luiz Oliveira Costa e de Malvina Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1.058.549 SSP/TO E CPF/MF nº 034.695.391-03, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, como incurso no art. 12 da lei 10.826/03. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA.** Juíza de Direito.

Autos: 0003386-78.2014.827.2731 – Ação Penal

Acusado: **SUELMA BARBOSA DE MELO**

Infração: **ARTIGO 155 § 4º INCISO IV CINCO VEZES NA MODALIDADE, ARTIGO 71, 1MBOS DO CÓDIGO PENAL**

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusada, **SUELMA BARBOSA DE MELO**, brasileira, solteira, nascida aos 10/03/1986, Natural de Porto Nacional/TO, filha de Ademar Barbosa de Melo e de Suelene Pereira da Silva, **Atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **Artigo 155 § 4º INCISO IV CINCO VEZES NA MODALIDADE, ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.** E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA.** Juíza de Direito

Autos: –0003252-51.2014.827.2731-Ação PenalAcusado: **ANGRICELIA DIAS DE OLIVEIRA**

Infração: Artigo 14 CAPUT DA LEI 10.826/03

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusada, **ANGRICÉLIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, pensionista, nascido em 03/02/1989, em Santana do Araguaia/PA, filha de Maria Divina Dias de Oliveira, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso nas sanções do artigo 14 caput da lei 10.826/06**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito.

Autos: 0003794-69.2014.827.2731 – Ação PenalAcusado: **FERNANDO LUIZ PIRSCHNER**

Infração: Artigo 306 CAPUT DA LEI 9.503/97

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **FERNANDO LUIS PIRSCHNER**, brasileiro, convivente, pedreiro, nascido aos 30.09.1984, em Colatina/ES, filho de Luis Pirschner e Ivonete Alves Pirschner, portador da cédula de identidade RG nº 10.166.444-34 SSP/BA **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, como incurso nas sanções do. Artigo 306, caput da lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito.

Autos Nº: 0002192-43.2014.827.2731- Ação PenalAcusado: **FREDSON PEREIRA FIGUEIREDO**

Infração: LEI 11.340/06

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, **AÇÃO CAUTELAR DE MEDIDAS PROTETIVAS**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, contra o requerido, **FREDSON PEREIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Laura Sofia Moura Figueiredo, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, com fundamento na lei 11.340/06 e como esteja em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADO**, **no prazo de 05 dias, do inteiro teor da decisão lançado no evento 5 (cinco) dos autos**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no placar do Fórum desta Comarca, como de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de direito.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Ação Penal nº 5000031-71.2011.827.2733**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: SANDOVAL PEREIRA DA COSTA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação e Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Ação Penal nº 5000031-71.2011.827.2733**, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu SANDOVAL PEREIRA DA COSTA. Sendo o presente para **INTIMAR** o réu **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, nascido aos 24/03/1979, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Balduino da Costa Neto e

Maria Dalva Pereira de Castro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21 de maio de 2015, às 14h00min.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...Por meio deste Edital, promove a CITAÇÃO do requerido RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, demais qualificação desconhecida, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, querendo, contestar o a AÇÃO DE DIVÓRCIO nº 0000088.32.2015.827.2735, promovida por ALBINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA em face RAIMUNDO JOSE LOPES DE OLIVEIRA, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Fica a parte requerida ADVERTIDA de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 19/03/2015 _____ LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito em substituição automática WELLINGTON MAGALHÃES.

O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...Por meio deste Edital, promove a CITAÇÃO do requerido JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, demais qualificação desconhecida, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, querendo, contestar o a AÇÃO DE DIVÓRCIO nº 0000093.54.2015.827.2735, promovida por NADIR APARECIDA RODRIGUES em face JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Fica a parte requerida ADVERTIDA de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 19/03/2015 _____ LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito em substituição automática WELLINGTON MAGALHÃES.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor **Jordan Jardim**, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Usucapião n.º 0000742-50.2014.827.2736 em que **ADELINO PEREIRA REIS** move em face de **AFRÂNIO ANTÔNIO DELGADO E EVETE LUIZA PAULINO DELGADO**, sendo o presente para **CITAR** os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos inicial (942 e 232, inciso IV do CPC), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 23 de março de 2.015. Eu, _____ Adilma Aires Pimenta da Silva, Escrivã do Cível que digitei e subscrevo.v

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados
01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6691-0. – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.
 Requerente: GRACIOSA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Advogado (A): DR. ROGÉRIO GOMES COELHO. OAB/TO: 4155

Requerido: MIGUEL DE TAL, NETO DE TAL, CARLOS DE TAL E OUTROS.

Advogado: Não tem.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento das custas finais dos referidos autos, no valor de R\$: 17,00 (dezessete) reais."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 2012.0002.2029 – 3, requerida pela Fazenda Pública Nacional - União em desfavor de *Porto Real Atacadista S/A, Maria Ilza Ribeiro Coimbra, Mauro Adriano Ribeiro e Julia Maria de Jesus Ribeiro*. Por este meio **INTIMAR** os REQUERIDOS **PORTO REAL ATACADISTA – S/A, CGC: 33.573.932/0001 – 82, Rep. MARIA ILZA RIBEIRO COIMBRA, MAURO ADRIANO RIBEIRO e JULIA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento do bloqueio BacenJud, fls. 36/37, no valor de R\$: **16.005,67 (dezesseis mil e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, abrindo a oportunidade de manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem embargos ou manifestação no que lhe aproveitar. **DESPACHO:** Processo nº 2012.0002.2029 – 3/0, Intime – se a executada via edital para, no prazo de 30 dias, querendo, apresentar embargos. Porto Nacional / TO, 27 de outubro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz em Substituição. mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 2012.0002.2004 - 8, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **JUAREZ GOMES MORAIS**, valor da causa R\$: **19.768,99**. Por este meio **CITAR** o executado **JUAREZ GOMES MORAIS, CPF: 360.261.901 - 04**, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 18 de março de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 2011.0004.0732 - 8, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **COMERCIAL DE MATERIAIS PARA SOLDA LTDA – ME e/ou MESSIMAR MANOEL DE SOUZA**, valor da causa R\$: **12.866,63**. Por este meio **CITAR** o executado **COMERCIAL DE MATERIAIS PARA SOLDA LTDA - ME, CNPJ: 24.805.947/0001 – 38 e/ou MESSIMAR MANOEL DE SOUZA, CPF: 213.029.101 - 59**, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência: 1.** O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 18 de março de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de USUCAPIÃO – Processo nº 2010.0011.4335 - 0,

requerida por GERALDO DIAS LEITE em face de ESP de MIRALDO OLIVEIRA MARQUES, **Valor da Causa: R\$: 2.000,00**. Por este meio **CITAR** o **TOCANTINENSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar nos referidos autos, imóvel usucapiendo a saber: **“Um lote de terreno urbano nº 20 (vinte) da quadra nº 10, do loteamento Setor Nacional, Porto Nacional / TO”**. **DESPACHO**: “Folha(s) 66v: Revogo parte do despacho, proceda – se com a citação por edital do confrontante Tocantinense Negócio Imobiliário Ltda. Providencie – se o necessário. Ciente a autora. Porto Nacional / TO, 05 de setembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (19/03/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n.º 50016-67.89.2013.827.2737

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Exequente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Executado: LUIS CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) requerido(a) LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 557.286.851-53 para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar o valor da dívida em aberto, mais custas processuais e honorários advocatícios, estes ora fixados em 10% do saldo devedor e/ou, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente demanda. Não contestando presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, conforme prescreve os artigos 285 e 319 do CPC. Tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 911/69, em seu art. 3º, com as modificações da Lei nº 10.931/04. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível ao evento 39 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, ao lado do Centro Olímpico, centro, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11 de março de 2015. Eu, Rodrigo Avelino de Paula, Escrivão (respondendo), digitei, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.v

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

-DIGITALIZAÇÃO-

AUTOS Nº 2010.0006.3772-4 – EPROC Nº 5000571-44.2010.827.2737

ESPÉCIE: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: D. C. T.

Requerido :I. L DA S.

Advogadas do requerido: **Dr.ª ANA PAULA DE MORAES – OAB/SP 275.626, LUCÉLIA SOUZA DUARTE – OAB/SP 328.068.**

INTIMAÇÃO - Fica o requerido através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, ficam também intimadas de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA**: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

TOCANTÍNIA 1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Processo nº: 5000076-23.2012.827.2739

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 335903311312

Ação: Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com pedido de liminar Requerente(s): Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido(a)(s): LUVANOR DE SOUZA PARENTE e outros

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(a) requerido **LUVANOR DE SOUZA PARENTE**, brasileiro, solteiro, encarregado de serviços gerais, CPF nº 029.413.101-93, atualmente em **local incerto e não sabido**, para os termos da ação supramencionada, bem como para, caso queira, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es), e **INTIMAÇÃO** do mesmo por todo o teor das decisões proferidas nos eventos 88 e 203, abaixo transcritas:

DECISÃO (evento 88): "...Por todo o exposto, **CONCEDO a liminar pleiteada pelo Ministério Público**, para efeito de: 1) **DECRETAR O AFASTAMENTO liminar da Prefeita Municipal de Lajeado do Tocantins/TO, Márcia da Costa Reis Carvalho e dos servidores Sejane Alencar de Brito; Cleydeson Costa Coimbra; Lucivânia de Paula Rua Carvalho; Nilton Soares de Souza; Luvanor de Souza Parente e Glacimar Alves Pinto**, sem prejuízo de suas remunerações, ao teor do artigo 20 da Lei n.º 8.429/92, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se encerre a instrução probatória**; 2) **DECRETAR A INDISPONIBILIDADE dos bens dos demandados**, com base no que dispõe o artigo 7º da Lei n.º 8.429/92, **até a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**. (...) Finalmente, como já ressaltado, por haver indícios da ocorrência do ato de improbidade, **RECEBO a presente Ação de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público em desfavor da Prefeita do Município de Lajeado/TO Márcia da Costa Reis Carvalho e dos servidores municipais Sejane Alencar de Brito; Cleydeson Costa Coimbra; Lucivânia de Paula Rua Carvalho; Nilton Soares de Souza; Luvanor de Souza Parente e Glacimar Alves Pinto**, todos já qualificados, razão pela qual, nos termos do artigo 17, § 9º, da Lei n.º 8429/92, **determino que sejam citados para apresentação da peça contestatória, no prazo legal. Bem como intimados da presente decisão. Intime-se o Ministério Público. Intimem-se e Citem-se os requeridos.** (...)Tocantínia,TO, segunda-feira, 16 de dezembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.” DECISÃO (evento 203): “Compulsando os autos observo que foram efetuadas diversas tentativas de citação pessoal do requerido **Luvanor de Sousa Parente**, conforme certidões, eventos 189 e 200. Também foi efetuada consulta aos sistemas SIEL/TRE e INFOSEG, sendo encontrado endereço já constante dos autos. Destarte verifico que se esgotaram os meios de citação pessoal do requerido. Ante o quê defiro o pedido lançado no evento 201. Cite-se o requerido **Luvanor de Sousa Parente** por edital, com prazo de 30 dias (CPC, art. 232, inciso IV) para, querendo, oferecer resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias. Atendem-se os demais réus para o prazo previsto no artigo 241, V do Código de Processo Civil. **Intimem-se. Cumpra-se.** Tocantínia,TO, 18/03/2015. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.” SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 – Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 23 de março de 2015. Eu, Lucas Flávio da Silva Miranda, Escrivão judicial, digitei. (a) JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA – Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0007.4362-1 (665/2010) – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: GIVALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. BENEDITO JORGE GONÇAVLES DE LIRA – OAB/MA 9.561 e OUTROS

SENTENÇA: “(...) Reputo que o prazo para embargos transcorreu *in albis*, razão pela qual converto o depósito judicial em renda em favor da fazenda pública estadual, nos termos do artigo 156, inciso VI do Código Tributário Nacional. Ante o exposto, extingo o processo de execução fiscal pelo pagamento. Condeno o executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 5% do valor da dívida. Intime-se. Transitado em julgado, archive-se. Tocantinópolis-TO, 02 de março de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2008.0009.4231-2 (659/2008) – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A

Advogado: Dr. THIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972, Dr. RUDSON ATAYDES FREITAS – OAB/ES 8.035

Requerido: WALDEMAR FREITAS DE CASTRO

SENTENÇA: “(...) Em face da parte autora ter manifestado que não tem mais interesse no prosseguimento do feito, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas finais. P. R. I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 02 de março de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0004.8541-0 (382/2010) – AÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL c/c INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, PERDAS E DANOS

Requerente: EDNALDO GOMES DA SILVA

Advogado: Dr. MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO 1.110-B e OUTRO

Requerido: CARLOS JANES DIAS DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS – OAB/TO 2059

DESPACHO: “Encaminhe os autos à contadora judicial para que proceda o cálculo das custas iniciais. Após, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, via diário da justiça eletrônico, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, caso os referidos valores não sejam preparados. Após o recolhimento das custas ou

expirado o prazo estipulado, venha-se os autos conclusos. Tocantinópolis/TO, 25 de fevereiro de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”. CERTIDÃO: “Certifico para os devidos fins, que foram calculados os valores referentes às Custas Iniciais do Processo: (...) Custas Iniciais R\$ 1.446,37, Taxa Judiciária R\$ 3.338,41, Diligência de Oficial de Justiça R\$ 138,24 (...)”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0004.8505-3 (369/2010) – AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE COISA

Requerente: EDNALDO GOMES DA SILVA

Advogado: Dr. MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO 1.110-B e OUTRO

Requerido: CARLOS JANES DIAS DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS – OAB/TO 2059

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos juntados. Após, conclusos. Tocantinópolis/TO, 25 de fevereiro de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0000.3806-5 (20/2007) – AÇÃO:MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: SPA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(a): Dr JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA RABELO – OAB/MA 283

Requerido: CHEFE DO PODTO FISCAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO

Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000073-41.2007.827.2740 e chave nº 632076811915**, em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 23 Março de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5000621-53.2013.827.2741**, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor de **ORGANIZAÇÕES SILVA LTDA**, sendo o presente, para **CITAR** a Executada: **ORGANIZAÇÕES SILVA LTDA**, CNPJ 14.082.168/0008-74, seus sócios **IRON FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 020.596.221-15, e **EDVÂNIA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 494.057.131-91, na pessoa de seu representante legal, com endereço em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da petição inicial cópia anexa, bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, **PAGAR** a dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução com a **INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA**, Advertindo-o que poderá, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Não pago o débito, nem garantida a execução, o Oficial de Justiça fará a **PENHORA** de bens do devedor, procedendo-se, desde logo, à **AVALIAÇÃO**, devendo o valor constar no termo ou auto de penhora. Caso o devedor esteja se ocultando do domicílio, proceda-se ao **ARRESTO** de bens, devendo ser feita a intimação do cônjuge da parte devedora, caso a constrição recaia sobre bens móveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. Tudo em conformidade parte conclusiva do r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se a executada e os seus sócios, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Wanderlândia/TO, 23 de março de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000804-58.2012.827.2741**, tendo como réu: **NELSON ALVES CARVALHO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 16/01/1948, filho de Maria Pereira de Carvalho e José Alves Moreira, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 12 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do princípio da retroatividade benéfica penal, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **NELSON ALVES CARVALHO**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, inciso I, ambos do CPB e art. 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência, Nº 5000099-31.2010.827.2741**, tendo como autor: **JOSÉ GILSON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, pedreiro, filho de Maria Batista da Silva, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 22 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **JOSÉ GILSON BATISTA DA SILVA**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, incisos V, ambos do CPB, c/c art. 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000972-60.2012.827.2741**, tendo como réu: **VALDEMIR MACIEL SANTANA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Maria Alves Santana e Antonio Maciel Santana, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 12 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do princípio da retroatividade benéfica penal, mantenho a decisão proferida à fl. 84-verso dos autos (evento 1) e, por conseguinte, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **VALDEMIR MACIEL SANTANA**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, inciso I, ambos do CPB e artigo 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000828-86.2012.827.2741**, tendo como réus: **1º LUCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Regina Rodrigues Silva e Joaquim Lucio da Silva, reside em local incerto e não sabido, **2º JOSÉ BERNARDO DA SILVA** brasileiro, casado, lavrador, filho de Maria Rosa da Conceição e José C. da Conceição, reside

em local incerto e não sabido, **3º FRANCISCO ROCHA MAIA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de Maria Santina do Espírito Santo e Francisco da Rocha Maia, reside em local incerto e não sabido. Para que fiquem **INTIMADOS** da r. sentença no evento 12 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do princípio da retroatividade benéfica penal, **Declaro Extinta a Punibilidade**, dos acusados **LUCIO RODRIGUES DA SILVA, JOSE BERNARDO DA SILVA e FRANCISCO ROCHA MAIA JUNIOR**, devidamente qualificados *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, inciso I, ambos do CPB. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (24/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Execução Penal, Nº 5000002-65.2009.827.2741**, tendo como reeducando: **JOÃO ERBERT DE SOUSA**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 05/04/1980, filho de Rosimar Pereira de Sousa e Gerci Nunes de Sousa, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **INTIMADO** da r. sentença no evento 15 a seguir transcrito. “Ante o exposto, **julgo por sentença, extinta a punibilidade do reeducando JOAO ERBERT DE SOUSA**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V, e art. 110, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO** nº 5035448-29.2013.827.2729 proposta por **W A CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA-ME** em desfavor de **ANAFI INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ N. **07.017.481/0001-97** e **LIVRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ N. **08.723.814/0001-66**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) partes requeridas para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no Placard do Fórum local, bem como será publicado no diário da justiça. **DESPACHO: “...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo apresentar resposta quando aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)...”**

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04.03.2015). Eu, _____ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital o ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2ª Cível desta Comarca, se processa os Autos de AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE SEQUESTRO DE BENS nº 0000824.35.2014.827.2719 chave 495708266614, movida por Josivaldo Ferreira de Carvalho em desfavor de Román Consiglieri Aramburú, que pelo presente Edital "CITA" ROMÁN CONSIGLIERI ARAMBURÚ, brasileiro naturalizado casado, médico, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da ação decisão. Ficando ciente que terá o prazo de quinze dias para querendo apresentar contestação. Advertência: Ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art.285 e 319 do SPC). Tudo nos termos do inteiro teor da decisão seguinte parte dispositiva: É o sucinto relato. Fundamento e efeitos da tutela pretendida no pedido inicial desde que estejam preenchidos e presentes dois requisitos obrigatórios, quais sejam, prova inequívoca e convencimento da verossimilhança da alegação. Além da presença desses dois requisitos obrigatórios, exige ainda o referido dispositivo que deve estar demonstrado um dos alternativos, quais sejam, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou a caracterização do abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Por fim, há o impedimento de se conceder a antecipação de tutela quando houver perito de irreversibilidade do provimento antecipado. No compulsar dos autos, não vislumbro provas suficientes para, neste primeiro momento, desconstituir o sequestro dos imóveis descritos na exordial. Assim, em juízo de cognição sumária, não se constatando a verossimilhança do direito invocado, indefiro a antecipação dos que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiro os fatos articulados na peça vestibular (art.285 e 319 do CPC). Int. Formoso do Araguaia, 15 de setembro de 2015. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira – Escrivã-mrt.100780, o digitei. Formoso do Araguaia-TO, 09/12/2014. Luciano Rostirolla Juiz de Direito. CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO –Certifico e dou fé haver afixado uma cópias

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251, de 24 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins nos Autos nº 31-39.2015.6.27.0000 e o contido no processo SEI nº 14.0.000043612-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Gláucia Moromizato, Técnica Judiciária de 2ª Instância, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano e a partir de 10 de março de 2015, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 252, de 24 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 245, de 16 de março de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.541, de 16 de março de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 254, de 24 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Humberto Gondim de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 1101, de 23 de março de 2015.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Judiciário nº 213, de 6 de março de 2015, publicado no Diário da Justiça nº 3.535, de 6 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Substituto Frederico Paiva Bandeira de Souza para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, no período de 1º de abril a 7 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1107, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 27/2/2015 e 31/7/2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 803, de 5 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 1.107, de 23 de março de 2015)

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 5/3/2015 até 8:00 horas do dia 6/3/2015
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 6/3/2015 até 8:00 horas do dia 13/3/2015
DES. LUIZ GADOTTI	De 18:00 horas do dia 13/3/2015 até 8:00 horas do dia 20/3/2015
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 20/3/2015 até 8:00 horas do dia 27/3/2015
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 27/3/2015 até 7:59 horas do dia 3/4/2015
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 8:00 horas do dia 3/4/2015 até 8:00 horas do dia 10/4/2015
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 10/4/2015 até 8:00 horas do dia 17/4/2015
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 17/4/2015 até 8:00 horas do dia 24/4/2015
DESA . MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 24/4/2015 até 7:59 horas do dia 1º/5/2015
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	De 8:00 horas do dia 1º/5/2015 até 8:00 horas do dia 8/5/2015
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 8/5/2015 até 8:00 horas do dia 15/5/2015
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 15/5/2015 até 8:00 horas do dia 22/5/2015
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 22/5/2015 até 8:00 horas do dia 29/5/2015
DES. LUIZ GADOTTI	De 18:00 horas do dia 29/5/2015 até 8:00 horas do dia 5/6/2015
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 5/6/2015 até 8:00 horas do dia 12/6/2015
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 12/6/2015 até 8:00 horas do dia 19/6/2015
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 19/6/2015 até 8:00 horas do dia 26/6/2015
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 26/6/2015 até 8:00 horas do dia

	3/7/2015
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 3/7/2015 até 8:00 horas do dia 10/7/2015
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 10/7/2015 até 8:00 horas do dia 17/7/2015
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	De 18:00 horas do dia 17/7/2015 até 8:00 horas do dia 24/7/2015
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 24/7/2015 até 8:00 horas do dia 31/7/2015

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10, de 23 de março de 2015.

Trata-se da contratação, em caráter de exclusividade, de instituição financeira oficial para prestar serviços de processamento, recebimento, repasse, administração e pagamento de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor - RPV, sob aviso e à disposição da Justiça Estadual do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, IN 6/2013, Decretos 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com supedâneo no Parecer 278/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 638006), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 11627/2015 (evento 638136), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame nos termos da adjudicação procedida por Pregoeiro, inserta na Ata da Sessão nº 001 (evento 632890), devidamente retificada sob o evento 636956, para que produza seus efeitos legais:

* Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04**, para remuneração no percentual de 0,1126% sobre a MSD – MÉDIA DOS SALDOS DIÁRIOS dos depósitos judiciais, precatórios e requisição de pequeno valor – RPV, com repasse mensal.

Encaminhem-se os autos à **Divisão de Contratos e Convênios** para as providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 5 / 2015 - CGJUS/ASJECGJUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA DE SORTEIO PÚBLICO

Republicação corretiva da lista de vacância das serventias extrajudiciais.

O Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZEM SABER aos que o presente Edital virem e a quem possa interessar que, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 de Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, c/c o artigo 10, parágrafo único da Resolução nº 80 do Conselho Nacional de Justiça e § 4º artigo 2º da Resolução nº 12/2013/TJTO, e ainda, em cumprimento a determinação do Conselho Nacional de Justiça de republicação da lista de vacância das serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, decisão proferida Procedimento de Controle Administrativo PCA 0005040-02.2014.2.0000, será realizada audiência pública, no dia 31 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, localizada no 2º andar do Prédio da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Anexo III do Tribunal de Justiça, situado na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento NO

07, CONJ. 01, LT. 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, PARA O SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS E FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CONCURSO DE PROVIMENTO E CONCURSO DE REMOÇÃO, porquanto, muito embora arroladas cronologicamente pela data de vacância e pela data de criação do serviço, algumas permanecem empatadas. Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça, bem como disponibilizado no site da Corregedoria (www.tjto.jus.br/corregedoria).

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, 24 de março de 2015.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1060/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10719/2015, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352664**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Tocantínia/TO, no período de 06 a 09/04/2015, com a finalidade de transportar equipe de som, para realização de Juri popular, conforme SEI 15.0.000002943-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1061/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10717/2015, resolve conceder à servidora **Marília Ferreira Gomes, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353369**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Filadélfia/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do Curso Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1062/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10721/2015, resolve conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 158148**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Goiatins/TO, no período de 13 a 18/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado, na realização de juri popular na Comarca e Distritos Judiciários de Barra do Ouro e Campos Lindos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1063/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10718/2015, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352664**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Alvorada/TO, no período de 23 a 24/03/2015, com a finalidade de transportar equipe de manutenção conforme SEI 15.0.00000049-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1064/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10716/2015, resolve conceder aos servidores **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 20/03/2015, com a finalidade de buscar computadores.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1065/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10715/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora, no dia 09/04/2015, com a finalidade de visitar Cadeia Pública da Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 27,56 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1067/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10714/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Combinado/TO - Distrito de Aurora, no dia 06/04/2015, com a finalidade de visitar Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1068/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10696/2015, resolve conceder aos servidores **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353352 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Itaguatins, Ananás e Axixá/TO, no período de 22 a 28/03/2015, com a finalidade de formatar computadores e fazer reparo em impressoras, conforme SEI's 14.0.000035226-9 e 15.0.000001321-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1069/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10694/2015, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Colinas/TO, no dia 18/03/2015, com a finalidade de substituir parêlho de ar condicionado na sala do cartório e reparo no aparelho de ar condicionado da sala de audiência.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1071/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10722/2015, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de transportar equipe de manutenção conforme SEI 15.0.000000049-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1078/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10734/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula**

353405, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 18/03/2015, com a finalidade de visita técnica para emissão de relatório para processo de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1079/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10733/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Dueré/TO, no dia 24/03/2015, com a finalidade de visita técnica para emissão de relatório para processos de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1080/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10732/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 23/03/2015, com a finalidade de visita técnica para emissão de relatório para processos de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1081/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10731/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Palmas/TO, no período de 15/04 a 19/04/2015, com a finalidade de participar do curso de Mestrado Profissional e Interdisciplinar- Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 379,74 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1082/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10730/2015, resolve conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 17 a 19/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1083/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10729/2015, resolve conceder ao servidor **João Leyde de Souza Nascimento, Capitão / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 17 a 19/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1084/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10728/2015, resolve conceder à servidora **Shirley Maranhão Araújo Herklotz, Cabo / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1086/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10727/2015, resolve conceder ao servidor **Whashington Silva Neres, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1087/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10726/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e

meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1088/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10725/2015, resolve conceder ao servidor **Rui Dglan Lima Prazeres, Cabo / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1089/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10724/2015, resolve conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Capitão / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1090/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10723/2015, resolve conceder ao servidor **Benício da Costa Neves, Capitão / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Figueirópolis, Gurupi, Cristalândia e Paraíso/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1091/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10741/2015, resolve conceder à servidora **Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira, Técnico Judiciário - C15, Matrícula 93152**, o

pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Palmas/TO, no período de 09/04 a 10/04/2015, com a finalidade de validação presencial do certificado digital, conforme SEI 14.0.000156599-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1092/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10739/2015, resolve conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 175051**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 08/04 a 10/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 142,97 (cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1093/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10738/2015, resolve conceder ao servidor **Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352749**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Goiantins/TO, no período de 25 a 27/03/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1094/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10736/2015, resolve conceder à servidora **Eliane Ramos Candido Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 86049**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Palmas/TO, no período de 09/04 a 10/04/2015, com a finalidade de realizar validação presencial do certificado digital, conforme SEI 14.0.000195559-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1095/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10735/2015, resolve conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Alvorada, Araguaçu e Formoso do Araguaia/TO, no período de 23 a 27/03/2015, com a finalidade de manutenção de condicionadores de ar, rede elétrica, troca de lâmpadas e reparo no telhado.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1096/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10742/2015, resolve conceder à servidora **Maria Lucia Moreira Batista, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 26269**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Palmas/TO, no período de 09/04 a 10/04/2015, com a finalidade de realizar validação presencial do certificado digital, conforme SEI 14.0.000209528-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 07/2015

PROCESSO 14.0.000191626-3

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Município de Porto Nacional.

OBJETO: Neste ato, em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Despacho exarado no Processo Administrativo 14.0.000191626-3, o DOADOR resolve doar ao DONATÁRIO, a título gratuito, os bens abaixo relacionados, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus:

ITEM	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	019203	007049	Poltrona giratória espaldar alto em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
02	019234	018593	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
03	019237	036147	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
04	019307	015842	Poltrona giratória espaldar alto em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
05	019352	018779	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
06	019452	026381	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
07	019502	005722	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
08	019487	018788	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico

09	019486	005724	Poltrona giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
10	042920	012125	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
11	042919	020365	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
12	052496	036404	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
13	053355	015712	Cadeira giratória em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
14	018886	020395	Longarina em tecido - lugares: 5 - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
15	019168	032272	Longarina em tecido - lugares: 3 - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
16	018888	005719	Poltrona fixa espaldar alto em tecido - estrutura: em metal - cor: azul	Antieconômico
17	018911	015802	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
18	018920	005735	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
19	019015	020327	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
20	019016	020334	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
21	019095	020046	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
22	019096	020055	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
23	019097	020071	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
24	019098	020062	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
25	019099	020064	Cadeira fixa em madeira	Antieconômico
26	019002	032415	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico - estrutura: em metal	Antieconômico
27	019477	032412	Mesa para escritório em madeira - tonalidade /acabamento: laminado melaminico	Antieconômico
28	019327	000145	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 06 - tonalidade / acabamento: cerejeira	Antieconômico
29	018769	032470	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal	Antieconômico
30	018785	004503	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 02 - estrutura: em metal	Antieconômico
31	018853	020441	Mesa para escritório em madeira-estrutura: em metal	Antieconômico
32	018925	032425	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal	Antieconômico
33	019058	015943	Mesa para escritório em madeira - gavetas: 03 - estrutura: em metal	Antieconômico
34	018848	005287	Mesa para impressora - estrutura: em metal	Antieconômico
35	018893	032836	Mesa para microcomputador - estrutura: em metal	Antieconômico
36	042800	027354	Mesa para microcomputador	Antieconômico
37	019147	020081	Mesa para plenário em madeira	Antieconômico
38	019342	020262	Balcão em madeira - tonalidade / acabamento: laminado melaminico - prateleiras: 01	Antieconômico
39	018583	020009	Armário alto em madeira - descrição: em MDF cor azul	Antieconômico
40	018910	020005	Armário baixo em madeira - portas: 02 - prateleiras: 02	Antieconômico
41	018838	020313	Armário baixo em aço - portas: 02 -	Antieconômico

			prateleiras: 03 - cor: cinza	
42	016212	-	Escritivaninha em madeira - descrição: medindo 1,70x 0,70 x 0,75 - gavetas: 02 - tonalidade / acabamento: laminado melaminico – marca: Minart	Antieconômico
43	019235	033234	Conexão para mesa auxiliar - estrutura: em metal	Antieconômico
44	018906	015429	Condicionador de ar de parede - marca: Consul - modelo: Electronic - BTUS: 36.000	Antieconômico
45	019610	033839	Condicionador de ar de parede - marca: Electrolux - modelo: ciclo frio - BTUS: 18.000	Antieconômico
46	027386	-	Condicionador de ar de parede tipo Split - BTUS: 18.000	Antieconômico
47	031221	020923	Condicionador de ar de parede - marca: Electrolux - modelo: maximus - btus: 10.000	Antieconômico
48	019206	015415	Condicionador de ar de parede - marca: Consul - btus: 10.000	Antieconômico
49	019250	015421	Condicionador de ar de parede - marca: Consul - modelo: CRC 23c - BTUS: 10.000	Antieconômico
50	019126	000224	Cadeira fixa em courvim - cor: preta - estrutura: em metal	Antieconômico
51	019148	020080	Mesa para plenário em madeira	Antieconômico
52	019150	018548	Mesa de uso diverso em madeira - descrição: rústica	Antieconômico
53	019204	020339	Cadeira fixa em tecido - cor: azul - estrutura: em metal	Antieconômico
54	027190	-	Mesa para escritório conjugada com mesa auxiliar e conexão - descrição: laminado melaminico Estrutura: em aço - tonalidade / acabamento: clara - gavetas: 03	Antieconômico
55	018736	020368	Mesa para impressora - estrutura: em metal	Antieconômico
56	018991	020325	Mesa para telefone em madeira - prateleiras: 01 - marca: 2rm	Antieconômico

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000118258-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 20/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 38/2014

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00203

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de expediente (apontador de lápis, disco compacto DVD-RW, pasta arquivo tipo AZ).

VALOR TOTAL: R\$ 5.763,92 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 12 de Março de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br